DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0498

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2011

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2011, de acordo com o Artigo 24, combinado com o inciso II, ambos da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som, em virtude das festividades de Final de Ano (réveillon), **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa: **Company Country e Promoção de Eventos Ltda - ME,** inscrita no CNPJ nº 65.922.817/0001-62**.**
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data: 23/12/2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:1FBFECD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2011

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2011, de acordo com o Artigo 24, combinado com o inciso II, ambos da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de palco em virtude das festividades de Final de Ano (réveillon), **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa: **Letícia Maria Antonio de Carvalho - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.006.698/0001-79**.**
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data: 23/12/2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:3EAC4C54

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2011

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2011, de acordo com o Artigo 24, combinado com o inciso II, ambos da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sky Walker, em virtude das festividades de Final de Ano (Réveillon), **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa: **S. Camy Sonorização Ltda - ME,** inscrita no CNPJ nº 33.085.101/0001-61**.**
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Data: 27/12/2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:CD8B05FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto aquisição cestas básicas alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17/01/2012, às 09h00, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Água Clara, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, mesma localidade, nos dias úteis no horário das 7h30min às 12h00, mediante do recolhimento de R$ R$ 30,00 (trinta reais).

Água Clara/MS, 04 de janeiro de 2012.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:2A2F42D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE OBJETO AO CONVÊNIO Nº 002/11

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí / MS.
OBJETO: Aditivo de supressão de objeto ao convênio nº 002/11.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Décima Terceira, do Termo de Convênio.
VALOR: R$ 681.584,58
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Silo Chaparro de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 30 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:7787177A

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/11

PARTES: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS e Sociedade Amigos de Amambaí / MS.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 002/11, motivada pela prerrogativa prevista no artigo 79, inciso I, combinado com o artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8666/93 e cláusula 14º do Termo de Convênio.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
ASSINAM: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 30 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:CE4888FA

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 005/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí / MS.
OBJETO: Aditivo de prazo ao convênio nº 005/11.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Décima Sexta, do Termo de Convênio.
PRAZO: Até 31/01/2012
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Silo Chaparro de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 30 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:799DDB46

SECRETARIA DE FAZENDA
CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI			Status: À REPASSAR Total R$: 11.250.690,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
937.555,83	937.555,83	937.555,83	937.555,83	937.555,83	937.555,83
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
937.555,83	937.555,83	937.555,83	937.555,83	937.555,83	937.575,87
Entidade: CAMARA MUNICIPAL			Status: À RECEBER Total R$: 2.400.000,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Entidade: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS			Status: À RECEBER Total R$: 47.190,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
3.932,50	3.932,50	3.932,50	3.932,50	3.932,50	3.932,50
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.932,50	3.932,50	3.932,50	3.932,50	3.932,50	3.932,50
Entidade: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL			Status: À RECEBER Total R$: 370.000,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37
Entidade: FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA			E ADOLESCENStatus: À RECEBER Total R$: 141.000,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00
Entidade: FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS			DIREITOS DIFUStatus: À RECEBER Total R$: 100.000,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00
Entidade: FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE			SStatus: À RECEBER Total R$: 30.000,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Entidade: FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			Status: À RECEBER Total R$: 260.000,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
21.666,00	21.666,00	21.666,00	21.666,00	21.666,00	21.666,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
21.666,00	21.666,00	21.666,00	21.666,00	21.666,00	21.674,00
Entidade: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Status: À RECEBER Total R$: 7.162.500,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
596.875,00	596.875,00	596.875,00	596.875,00	596.875,00	596.875,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
596.875,00	596.875,00	596.875,00	596.875,00	596.875,00	596.875,00
Entidade: FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIS			Status: À RECEBER Total R$: 0,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA			Status: À RECEBER Total R$: 740.000,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
61.666,00	61.666,00	61.666,00	61.666,00	61.666,00	61.666,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
61.666,00	61.666,00	61.666,00	61.666,00	61.666,00	61.674,00
Entidade: PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA			Status: À RECEBER Total R$: 0,00		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0807CF3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 002/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 116-1, ocupada pela servidora **MARIA RITA DE PAULO** , face de sua Aposentadoria voluntaria por Idade, de acordo com a portaria Nº 007/2011 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 30/12/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 02 de janeiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D53CD35A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de provas e títulos conforme Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, anexo I do Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do Sexo masculino);
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) Carteira de Habilitação (quando for o caso);
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 04 de janeiro de 2.012

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 002/2.012
ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos	
Classificação	Nome do Convocado
14º	Maria Cristina Silveira Gasperim

Cargo: Enfermeiro	
Classificação	Nome do Convocado
8º	Ramão Antonio Vargas

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7582E9AC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de peças destinadas à manutenção das maquinas pertencentes da Secretaria de Obra do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Janeiro de 2012.
HORAS: **08h30min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 04 de Janeiro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:06285AFD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para equipar sala de aula de curso técnico.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Janeiro de 2012
HORAS: 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 04 de Janeiro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1681C2BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 01/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Almira Dias Soares – Locadora**.**

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 01/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **locação da varanda, recepção e 50 % (cinqüenta por cento) do mezanino, os quais integram o prédio de alvenaria edificado em terras pastais e lavradias, denominada Fazenda Lago Azul, neste Município, para o funcionamento do receptivo do Monumento Natural "Gruta do Lago Azul"**, conforme Proposta de Preço, que integra a **Dispensa de Licitação 01/2012**.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor mensal ajustado é de **R$ 2.472,76 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)** mensais, totalizando **R$ 29.673,12 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e três reais e doze centavos).**
Dotação Orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.

Assinam:

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal - Locatário.

ALMIRA DIAS SOARES
Locadora**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FFDAE357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 04/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Rosa Isabel Rodrigues Arevalo – Locadora**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 04/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **locação do imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Bonito/MS.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 948,39 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)** mensais, totalizando **R$ 11.380,68 (onze mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Coordenação Geral do Município e de seu Gabinete; 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal - Locatário.
Rosa Isabel Rodrigues Arevalo – Locadora**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B10900F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 02/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Marcelo Cesar Medeiros de Oliveira – Locador**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 02/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **Locação de imóvel para ser utilizado como extensão da Escola Municipal Águas do Miranda no Município de Bonito/MS.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 1.261,39 (mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) mensais**, totalizando **R$ 15.136,68 (quinze mil cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).**
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação;04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – FUNDEB; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal - Locatário.
Marcelo Cesar Medeiros de Oliveira – Locador**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CA86C868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 05/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Oreste Rocha Flores – Locador**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 05/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **locação do imóvel para funcionamento das Secretarias de Meio Ambiente, Obras e Produção e Desenvolvimento Rural do Município de Bonito/MS.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 1.215,15 (mil duzentos e quinze reais e quinze centavos)** mensais, totalizando **R$ 14.581,80 (quatorze mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal - Locatário.
Oreste Rocha Flores – Locador**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BD9A3D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 06/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Oira Martins Flores – Locadora**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 06/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **locação do imóvel para funcionamento de Departamentos da Secretaria de Saúde do Município de Bonito/MS.**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor ajustado é de **R$ 1.578,36 (mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)** mensais, totalizando **R$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 - Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 - Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.

Assinam:

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal - Locatário.

OIRA MARTINS FLORES
Locadora**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4C915D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 07/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Resene Aparecida Faria do Nascimento – Locadora**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 07/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **locação do imóvel para funcionamento da Secretaria de Educação e seus Departamentos no Município de Bonito/MS.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor ajustado é de **R$ 2.064,10 (dois mil e sessenta e quatro reais dez centavos)** mensais, totalizando **R$ 24.769,20 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um novo tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de Suas Ações; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.

Assinam:

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal - Locatário.

RESENE APARECIDA FARIA DO NASCIMENTO
Locadora**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1764B83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 08/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Janes Flores dos Santos – Locador**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 08/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto **a locação do imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Bonito/MS.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor ajustado é de **R$ 1.032,05 (mil e trinta e dois reais e cinco centavos)** mensais, totalizando **R$ 12.384,60 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.

Assinam:

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal - Locatário.

JANES FLORES DOS SANTOS
Locador**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1EF67CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 10/2012 – CHAMADA PÚBLICA 01/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Albino Aivy– Contratado**.**
Josemiro Pereira dos Santos – Contratado**.**
Milva Pelk Moraes – Contratada**.**
Noel Pinheiro de Almeida – Contratado**.**
Ramão Gomes dos Santos – Contratado**.**
Adail Orosco Guedes – Contratada**.**
Base legal: O presente Contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública Nº. 01/2011**, pela Resolução CD/FNDE Nº. 38, de 16/07/2009 e pela Lei Nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o Contrato for omisso.
Objeto: É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar**, de acordo com a **Chamada Pública Nº. 01/2011**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o Sr. **Albino Aivy** vencedor dos itens: couve e limão, no valor de **R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), Noel Pinheiro de Almeida** vencedor do item: melado, no valor de **R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), Josemiro Pereira dos Santos** vencedor dos itens: rapadura, couve-flor e mandioca, no valor de **R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), Ramão Gomes dos Santos** vencedor do item: rapadura, no valor de **R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), Milva Pelk Moraes** vencedora do item: tangerina, no valor de **R$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais)** e o Sr. **Adail Orosco Guedes**, vencedor dos itens: abóbora menina, cenoura e cheiro verde, no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**
Vigência: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando Para Um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.365.301 – Educando Para Um Novo Tempo; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.

Assinam:
JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal / Contratante.

ALBINO AIVY
Contratado**.**

JOSEMIRO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado**.**

MILVA PELK MORAES
Contratada**.**

NOEL PINHEIRO DE ALMEIDA
Contratado**.**

RAMÃO GOMES DOS SANTOS
Contratado**.**

ADAIL OROSCO GUEDES
Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8275D3E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 003/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 04/01/2012, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.
O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.
II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:
Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;
Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)
Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);
Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
Declaração de Bens;
Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
Comprovante de residência (carnês de água, luz ou telefone);
Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.
Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.
III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/V			
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome do (s) Candidato (s)**	**Órgão Designado**
13	112534	ERMES GONÇALVES CAIRES	SESAU

Camapuã-MS, 04 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1754DDEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/ 2012, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Concede novo prazo para adesão ao programa de parcelamento administrativo de débitos de qualquer natureza criado pela lei complementar n. 611/2011 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Código Tributário Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica concedido novo prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Administrativo de Débitos de Qualquer Natureza, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigação principal e/ou acessória, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2010 nos termos da Lei Complementar n. 611 de 12 de Dezembro de 2011.
Art. 2°. A adesão ao programa de que trata o artigo 1º. poderá ser efetivada a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de Janeiro de 2012, mantidas as regras e condições previstas na Lei Complementar 611, de 12 de Dezembro de 2011. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 04 de Janeiro de 2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9EF900F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 123/11

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado

pela Lei 089411".
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal

n.º 089411, um Crédito no valor de dezessete mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:
.00002.0601 - 10 - 302 - 405 - 2053 - 31901100.....17.000,00.....
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 17.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:
0601 - 10 - 302 - 405 - 2053 - 33903000
.00006.....17.000,00.....
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 17.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 29 de dezembro de 2011

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:ECA5E476

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMENTO PUBLICO DE FORNECEDORES

O Departamento de Compras e Licitações Públicas do Município de Iguatemi (MS), atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, comunica aos fornecedores que, a partir desta data, estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores de produtos e/ou prestadores de serviços, bem como de atualização dos dados cadastrais dos fornecedores já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Iguatemi (MS). As pessoas físicas e/ou jurídicas já cadastradas, principalmente as que tiverem Certificado de Regularidade de Registro Cadastral vencido, deverão atualizar seus dados. Os interessados poderão obter maiores informações junto ao Departamento de Compras e Licitações Públicas situado no edifício sede do Paço Municipal localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), Fone/Fax: (0**) 3471-1130 ou no site www.iguatemi.ms.gov.br.

Iguatemi (MS), 03 de janeiro de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.p.l.
DECRETO Nº. 940/2011

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:77B6CD69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 DO CONTRATO DE N°. 105/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.233.805/0001-73. OBJETO – "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 02 (dois) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29.2.2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29.2.2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BC9138C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 DO CONTRATO DE N°. 021/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.011.046/0001-31. OBJETO – Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária: Passando para a ter a seguinte dotação orçamentária: - E a dotação orçamentária que vier a substituir no exercício subseqüente. Cláusula Quinta – Do Prazo: Passando para mais 02 (dois) meses, com vigência até 29/2/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:44E042EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 042/2011

N°. Processo: 080/2010. Pregão Presencial n°. 011/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. CNPJ da Contratada: 08.440.584/0001-28. Contratado: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de Repasse n° 0316.434-28/2009 e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alteraçõe. Vigência do Contrato: 12/08/2010 á 30/3/2011. Data de Prorrogação do Aditivo: 30/3/2011 á 17/11/2011. Valor Total: R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais). Fonte: (02.01.1) – (02.011) – (04.122.0110-2.115) – (4.4.90.52.00-00) (FICHA: 0196).

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E3E949CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1°. ADITIVO DO CONTRATO DE N°. 044/2010

No extrato do 1°. Termo Aditivo ao Contrato de n°. 044/2010 do Município de Jaraguari-MS, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL, na página on-line, em: 1/4/2011, onde se lê: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE N°. 001/2011 CONTRATO 042/2011, leia-se: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE N°. 001/2011 CONTRATO 044/2011. Onde se lê: Prorrogação do Aditivo: 30/3/2011 á 6/11/2011, leia-se: Prorrogação do Aditivo: 30/3/2011 á 6/10/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:72FD191E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2°. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N°. 044/2010

No extrato do 2°. Termo Aditivo ao Contrato de n°. 044/2010 do Município de Jaraguari-MS, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL, na página on-line, em: 28/11/2011, onde se lê: Prorrogação do Aditivo: 7/11/2011 á 6/1/2011, leia-se: Prorrogação do Aditivo: 31/10/2011 á 31/1/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A8365111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2011

PROCESSO: 007/2011

CONTRATO ORIGINAL: 001/2011

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari – MS

CONTRATADO: Jéssica da Silva Viana

OBJETO: Assessoria Jurídica

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93, Art. 22, Inciso II

VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.00172.001 – 33.90.36

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Idemar Jonas de Oliveria
PELA CONTRTADA: Jéssica da Silva Viana

Jaraguari – MS, 28 de dezembro de 2.011

IDEMAR JONAS DE OLIVERIA
Diretor

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F882AA74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO 001/2012 - NOMEAÇÃO PREGOEIRO

DE 02 DE JANRIO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio para a realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

Sr. OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições da Lei Federal nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 909/2006, de 18 de setembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fia nomeado o Sr. Rubens Dias Araujo, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, para exercer a função de pregoeiro Oficial do Município nas Licitações de Modalidade Pregão, no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio na referida modalidade os Srs. Emar Valenzuela Espíndola, Vania Beatriz Pesarico, Paulo Eurico Franco Espíndola e Marcelo Nunes da Silva, funcionários públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, 02 de janeiro de 2012

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal
CPF 325.170.841-49
RG 154.675 SSP/MS
Av. Brasil, 520

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:8D36D7B7

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA 001_2012 - COMISSÃO DE LICITÇÃO

Laguna Carapã/MS, 02 de janeiro de 2012.

DISPÕE DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o Art. 5l da Lei Federal N.º 8.666/93, nomear os servidores municipais, **PAULO EURICO FRANCO ESPINDOLA, VÂNIA BEATRIZ PESARICO, EMAR VALENZUELA ESPINDOLA.** Sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Compete a Comissão:

I- O preparo final do processo licitatório;
II - O julgamento de habilitação dos licitantes;
III - O recebimento e julgamento das propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Laguna Carapã/MS, 02 de janeiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:54D611E0

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2012

"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA"

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA de licitação com fulcro no artigo 24. inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de 3.500 litros de combustível do tipo óleo diesel, para manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura Urbana e Rural e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: Auto Posto Urtigão Ltda, CNPJ nº 05.852.007/0001-55.

VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desenvolvimento Urbano e Rural
Manutenção das Atribuições da SEMMA
04.122.0045.2009.0000
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana e Rural
15.122.0005.2036.0000
Material de Consumo
3.3.90.30.00

Laguna Carapã-MS, 03 de janeiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:46B49B1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2011 - CONVITE Nº 068/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP
OBJETO: Execução Obra de Construção de Muro de Vedação e Arrimo no Cartório Eleitoral deste Município**.**
VALOR: R$ 32.162,40 (trinta e dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2011
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Paulo Marcio Amorim Barbosa, Maria Aparecida Silva Viana e Marcos Nemezio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:954613DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE FINANÇAS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitaçâo abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alteraçôâes, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS, NO TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 20/01/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitaçâo acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:B9A0D510

GERENCIA DE FINANÇAS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 19/01/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:BC1C8511

GERENCIA DE FINANÇAS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT'S DE MATERIAIS LITERÁRIOS, MUSICAIS E DE JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL, INFANTO-JUVENIL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 20/01/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:59475B4A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8121/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 1218 UTILIZADO PELA EQUIPE DE COLETA DE LIXO - VALOR: R$

3.111,76 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 20/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2FE7D3ED

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8188/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6859 UTILIZADO PELA EQUIPE DE COLETA DE LIXO - VALOR: R$ 159,01 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 22/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:267088C7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8189/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA BSI 1113 UTILIZADO PELA EQUIPE DE LIMPEZA PUBLICA - VALOR: R$ 7.344,92 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 22/12/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:92094746

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8190/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6863 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 1.661,69 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 22/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B1C94BFE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8192/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180-1B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 6.766,77 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 22/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:630BB0AA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8193/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70B UTILIZADA PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA - VALOR: R$ 2.154,65 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 22/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0A736052

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8194/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 265 UTILIZADO PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 4.317,13 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 22/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:022521AD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 023/2011

Processo nº 025/2011 – Pregão Presencial nº 015/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Pradodiesel Bombas Injetoras Ltda – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção de bomba, bicos injetores e injeção eletrônica dos veículos pertencentes a Frota Municipal – Valor: R$ 59.612,20 – Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 03 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C24039E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 310/2011

PROCESSO N. º 700/2011 - CONCORRÊNCIA N. º 008/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: L. P. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO – USINA DE RECICLAGEM DE LIXO URBANO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCESSAMENTO SELETIVO DE MATERIAIS DE

RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO, COMPOSTAGEM DE MATÉRIA ORGÂNICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INSERVÍVEIS (REJEITOS) NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 04/01/2012 a 04/07/2012 - VALOR TOTAL: R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). - GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 3212). ASSINAM: João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 036/2011 e Paulo Brandão da Silva. Naviraí – MS, 04 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:D11E3C14

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 774/2011 - PREGÃO N. º 251/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGENS DE FOSSAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: OSVALDIR DE LAROZA - ME, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) . ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 774/2011 referente ao Pregão Presencial nº 251/2011 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 032/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 774/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2011. Naviraí, 04 de Janeiro 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:DC777C94

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 763/2011 - PREGÃO N. º 245/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL, EM DECORAÇÃO NATALINA NAS AVENIDAS CENTRAIS E PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 007, 008, 009 e 010 totalizando o valor de R$ 3.237,35 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) . ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 763/2011 referente ao Pregão Presencial nº 245/2011 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 032/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 763/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2011. Naviraí, 04 de Janeiro 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F326D180

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2011

PROCESSO N. º 766/2011 – PREGÃO N. º 248/2011

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TRAVES PARA FUTEBOL SOCIETY, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE ESPORTES, PARA SEREM INSTALADAS NOS CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS, DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, com o item: 001 . Naviraí – MS, 04 de Janeiro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 114/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 04 de Janeiro de 2.012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:C657DEBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 231/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2011, PREGÃO Nº 082/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 231/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FRANCISCO MACHADO DA COSTA

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:92EDE087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 122/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2011, PREGÃO Nº 026/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COAPEC COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 122/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMIR AMARAL DE FREITAS

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8BD4C256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 123/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2011, PREGÃO Nº 034/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELETRICA ZAN LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 123/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL DE CONSTRUÇÃO* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E WAGNER MIRANDA

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F146EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 125/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2011, PREGÃO Nº 034/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 125/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL DE CONSTRUÇÃO* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NELSON LUIZ MARTINS ZATI

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:949371AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 134/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2011, CARTA CONVITE Nº 003/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 134/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL PARA LABORATÓRIO, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GISELE MOLINA BECARI

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AA3882F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 135/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2011, PREGÃO 033/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VIRA COPO AUTO POSTO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO Nº 135/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL* na cidade de *BARRETOS-SP*, sendo 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ODENIR ROCHA DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:64A0A0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 136/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2011, PREGÃO Nº 035/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDGAR BATISTA DE FREITAS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 136/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de *IMPRESSÃO DIGITAL* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses**.**

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDGAR BATISTA DE FREITAS

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AFDF5FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 138/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2011, PREGÃO Nº 037/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDNEI SILVA SIQUEIRA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 138/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de *ÔXIGENIO MEDICINAL* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDNEI SILVA SIQUEIRA

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BC1FA961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 226/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2011, PREGÃO Nº 079/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA D. D. DE SALES-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 226/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de LANCHES em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E2C15A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 227/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2011, PREGÃO Nº 079/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRMÃOS CURTI LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 227/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de LANCHES em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OSMAIR APARECIDO CURTI

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CF8E4FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 294/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2011, PREGÃO Nº 113/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRMÃOS CURTI LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATO Nº 294/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a *ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OSMAIR APARECIDO CURTI

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D9D61603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2011 AO CONTRATO Nº 121/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2008, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2008.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO, do CONTRATO nº 121/2008, cujo objeto é contratação de empresa no ramo pertinente, para a execução da obra de revitalização e urbanização da Orla do Córrego Fazendinha (II Etapa), localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, Centro, neste Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com termo final em 01/05/2012. Passando o prazo total do contrato para 45 (quarenta e cinco) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C6BF92A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 293/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2011, PREGÃO Nº 113/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 293/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a *ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:633A8487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 266/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e da CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO Nº 266/2011, cujo objeto é a contratação de pessoa física, para Prestação de Serviços de Monitor de Curso de *CAPOEIRA*, por um período de 04 (quatro) meses, com carga horária de 12 (doze) horas/aula semanais, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do *PETI*, situado na Avenida Rio de Janeiro, s/n, Bairro de Lourdes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da data de 04/12/2011, com termo final em 31/12/2011. Passando o prazo total do contrato para 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias.
Do Valor: Fica aditado, em R$280,00 (duzentos e oitenta reais), o valor do contrato, passando o valor do contrato original de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para R$1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CB73DEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 267/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e da CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO Nº 267/2011, cujo objeto é a contratação de pessoa física, para Prestação de Serviços de Monitor de Curso de *ARTESANATO*, por um período de 04 (quatro) meses, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas/aula semanais, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do *PETI*, situado na Avenida Rio de Janeiro, s/n, Bairro de Lourdes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da data de 04/12/2011, com termo final em 31/12/2011. Passando o prazo total do contrato para 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias.
Do Valor: Fica aditado, em R$522,67 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), o valor do contrato, passando o valor do contrato original de R$2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), para R$2.762,67 (dois setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLEUZA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Paranaíba-MS, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D96A2C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 268/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WELLYTON FERNANDES DE FREITAS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e da CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO Nº 268/2011, cujo objeto é a contratação de pessoa física, para Prestação de Serviços de Monitor de Curso de *VIOLÃO*, por um período de 04 (quatro) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula semanais, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do *PETI*, situado na

Avenida Rio de Janeiro, s/n, Bairro de Lourdes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da data de 04/12/2011, com termo final em 31/12/2011. Passando o prazo total do contrato para 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias.
Do Valor: Fica aditado, em R$700,00 (setecentos reais), o valor do contrato, passando o valor do contrato original de R$3.000,00 (três mil reais), para R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E WELLYTON FERNANDES DE FREITAS

Paranaíba-MS, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CCAAB0A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 374/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, do CONTRATO nº 374/2009, cujo Objeto é a construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção de Unidade Básica de Saúde – PSF Santo Antonio, localizado na Rua Francisco Mariano Faria, Lote 12 – Quadra 79, Bairro Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS, conforme CONVÊNIO Nº 0276.382-43 / 2008 / MINISTÉRIO DA SAÚDE / CAIXA.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com termo final em 02/02/2012. Passando o prazo total do contrato para 26 (vinte e seis) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A9845A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 175/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2011, PREGÃO Nº 052/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 175/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de *MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB

Paranaíba-MS, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:82622D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 312/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2010, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, do CONTRATO nº 312/2010, cujo objeto é a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à *CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF* Jardim Brasília, localizado na Rua Rui Barbosa esquina com a Rua Emílio Ferraz, Bairro Jardim Brasília, neste Município de Paranaíba-MS, com área de 196,48 m2, conforme PORTARIA MS 2.226/2009 DE 18/09/2009/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Do Valor: Fica aditado, em R$ 51.078,42 (cinqüenta e um mil setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), passando o valor do contrato atual de R$204.802,73 (duzentos e quatro mil oitocentos e dois reais e setenta e três centavos), para R$255.881,15 (duzentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 07/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 07 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:10494203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 314/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2011, PREGÃO Nº 125/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 314/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL PERMANENTE* para atender as necessidades do *CAPS*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses, conforme Portaria MS 2.198/2009 de 17/09/2009 do MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 07/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 07 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:37A3EE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 135/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2011, PREGÃO 033/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VIRA COPO AUTO POSTO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *acréscimo* na quantidade inicial de Combustível, cujo objeto é a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL* na cidade de *BARRETOS-SP*, sendo 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	UN	1.350	2,789	R$ 3.765,15
2	Óleo diesel comum	UM	1.000	1,999	R$ 1.999,00
TOTAL					R$ 5.764,15

Do Valor: Fica aditado, em R$5.764,15 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), o valor do contrato, passando o valor do contrato original de R$28.788,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais) para R$34.552,15 (trinta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 08/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ODENIR ROCHA DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 08 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5148EBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 100/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2011, PREGÃO Nº 017/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GILMAR MAIA DE CASTRO & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CARROS LEVES* destinados a manutenção de veículos da frota municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GILMAR MAIA DE CASTRO

Paranaíba-MS, 09 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8B5AB489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 240/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2011, PREGÃO Nº 091/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATO Nº 240/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTOS*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 05 (cinco) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDUARDO JOSÉ PRANDO

Paranaíba-MS, 09 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2148C882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 293/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2011, PREGÃO Nº 113/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade inicial do item abaixo relacionado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a *ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
Do Valor: Fica aditado, em R$2.000,75 (dois mil reais e setenta e cinco centavos), o valor do contrato, passando o valor do contrato original de R$19.288,40 (dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para R$21.289,15 (vinte um mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2E37EB6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 316/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2011, PREGÃO Nº 129/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATO Nº 316/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MEDICAMENTOS* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E TEREZINHA CAETANO DE FREITAS

Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8371C779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 284/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2011, PREGÃO Nº 107/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 284/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 6.500 (seis mil e quinhentas) CESTAS DE ALIMENTOS BÁSICA, para serem distribuídas às pessoas carentes do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 03 (três) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0C82D069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 005/2011 AO CONTRATO Nº 374/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$1.600,80 (um mil seiscentos reais e oitenta centavos)*, no contrato nº 374/2009, assinado em 01/12/2009, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção de Unidade Básica de Saúde – PSF Santo Antonio, localizado na Rua Francisco Mariano Faria, Lote 12 – Quadra 79, Bairro Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS, conforme CONVÊNIO Nº 0276.382-43 / 2008 / MINISTÉRIO DA SAÚDE / CAIXA.
Do Prazo: Fica Suprimido o valor de *R$1.600,80 (um mil seiscentos reais e oitenta centavos)* do contrato nº 374/2009, passando o valor do contrato original de R$191.037,06 (cento e noventa e um mil trinta e sete reais e seis centavos), para *R$189.436,26 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)*.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 19/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:53A2DD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2011 AO CONTRATO Nº 374/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo dos itens conforme justificativa, planilha de Aditivo e Planilha de Readequação anexo**,** cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção de Unidade Básica de Saúde – PSF Santo Antonio, localizado na Rua Francisco Mariano Faria, Lote 12 – Quadra 79, Bairro Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS, conforme CONVÊNIO Nº 0276.382-43 / 2008 / MINISTÉRIO DA SAÚDE / CAIXA.
Do Prazo: Fica aditado, em R$6.655,73 (seis mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e três centavos), no valor do contrato**,** passando o valor do contrato atual de R$189.436,26 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para R$196.091,99 (cento e noventa e seis mil noventa e um reais e noventa e nove centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D58F00B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 290/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2011, PREGÃO Nº 111/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 290/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de *UTENSÍLIOS*, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:793CA4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 331/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2011, PREGÃO Nº 132/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ BOLSÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 331/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) pacotes de *CAFÉ TORRADO EM PÓ*, pesando 500 (quinhentos) gramas cada, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUIZ CARLOS BRUNO

Paranaíba-MS, 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:32EC531B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 217/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2011, PREGÃO Nº 075/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA B M DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 217/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de *RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS*, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EAE9D045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 351/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2011, PREGÃO Nº 149/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA O. EL ASSAL-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 351/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material permanente *(ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS)* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 15 (quinze) dias.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OMAR EL ASSAL

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F576BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 354/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2011, PREGÃO Nº 151/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MAISA APARECIDA VITAL GOMES & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 354/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *UNIFORMES E PROTETORES* para a Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) dias.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2011.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MAISA APARECIDA VITAL GOMES

Paranaíba-MS, 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F70540EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHOR JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA.
Objeto: Constitui objeto do presente a Contratação de pessoa física, a locação de um trator Valmet 128, tração 4x4, com grade niveladora, para a prestação de 160 horas de serviço no Assentamento Serra.
Dotação Orçamentária:

35.101	**SECRETARIA MUN DE IND;COMERCIO; AGRONEGOCIO E TURISMO**
04.122.0002-2.013	MANUT DA SICAT

3.3.90.36-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física

Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), sendo de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) a hora trabalhada.
Prazo: 01 mês
Data do Documento: 09/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA

Paranaíba-MS, 09 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1FE8D8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2011, PREGÃO Nº 143/2011PROCESSO
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PARANAÍBA MOTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***02 (DUAS) MOTOCICLETAS*** zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004.2041 – Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG SANITÁRIA);
449052.14 - Equipamentos e Material Permanente.
449052.02 - Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo Setor competente.
Prazo: 12/12/2011 à 31/12/2011
Data do Documento: 12/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS/ MIRIAN ALVES DOS SANTOS / CLAUDIA LACERDA ALVES

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8E187C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2011, PREGÃO Nº 149/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente ***(ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORA E MÓVEIS)*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 15 (quinze) dias.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.29 – Equipamentos e Material Permanente.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.243.003.2062 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança/Adoslescente;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.244.0003.2047 – Manutenção da Casa do Abrigo;
449052.80 – Equipamentos e Material Permanente.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.243.0003.2063 – Manut do Centro de Ref. Espec de Assistência Social (CREAS);
449052.80 – Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$16.636,50 (dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo Setor competente.
Prazo: 15 dias
Data do Documento: 14/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3403EDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2011, PREGÃO Nº 148/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 15 (quinze) dias.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.243.0003.2061 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.29 – Material de Consumo.
08.243.003.2063 – Manutenção do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.29 – Material de Consumo.
08.243.003.2062 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança/Adoslescente;
339030.00 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$6.821,56 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos), O Pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada. apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo Setor competente.
Prazo: 15 dias
Data do Documento: 14/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8497663D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2011, PREGÃO Nº 148/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MUNDO MAGICO COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS***, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 15 (quinze) dias.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.243.0003.2061 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.29 – Material de Consumo.
08.243.003.2063 – Manutenção do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.29 – Material de Consumo.
08.243.003.2062 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança/Adoslescente;
339030.00 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$6.780,15 (seis mil setecentos e oitenta reais e quinze centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 15 dias
Data do Documento: 14/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VANDERLEI SCARDOVELLI

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:885F9824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2011, PREGÃO Nº 149/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PARANAÍBA MOTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente ***(MOTOCICLETA)*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 15 (quinze) dias.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.29 – Equipamentos e Material Permanente.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.243.003.2062 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança/Adoslescente;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.244.0003.2047 – Manutenção da Casa do Abrigo;
449052.80 – Equipamentos e Material Permanente.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.243.0003.2063 – Manut do Centro de Ref. Espec de Assistência Social (CREAS);
449052.80 – Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais), O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo Setor competente.
Prazo: 15 dias
Data do Documento: 14/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / MIRIAN ALVES DOS SANTOS/ CLAUDIA LACERDA ALVES

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:70B0C6EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2011, PREGÃO Nº 149/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA O. EL ASSAL-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente ***(ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS)*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 15 (quinze) dias.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.29 – Equipamentos e Material Permanente.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.243.003.2062 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança/Adoslescente;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.244.0003.2047 – Manutenção da Casa do Abrigo;
449052.80 – Equipamentos e Material Permanente.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
08.243.0003.2063 – Manut do Centro de Ref. Espec de Assistência Social (CREAS);
449052.80 – Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais), o pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo Setor competente.
Prazo: 15 dias
Data do Documento: 14/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OMAR EL ASSAL

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:707FEC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA F & M SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para *LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA*, 140 CV, por um período de 30 (trinta) dias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais.;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 15/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VANIA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ MACEDO

Paranaíba-MS, 15 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B7050459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2011, PREGÃO Nº 150/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MULTILINE & VICANTO COMÉRCIO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de *02 (DUAS) CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO CIENTÍFICA PARA VACINA* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 (quinze) dias.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
44905202 – Equipamentos e Material Permanente;
449052.14 – Equipamentos e Material Permanente;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais), o município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 15 dias
Data do Documento: 15/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARCIA PUJOL GONÇALVES DIAS

Paranaíba-MS, 15 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BB2DA24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2011, PREGÃO Nº 151/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MAISA APARECIDA VITAL GOMES & CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***UNIFORMES E PROTETORES*** para a Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) dias.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG SANITÁRIA);
339030.02 – Material de Consumo;
339030.14 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$11.414,00 (onze mil quatrocentos e quatorze reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 10 dias
Data do Documento: 19/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MAISA APARECIDA VITAL GOMES

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:14BD0EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2011, PREGÃO Nº 151/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***UNIFORMES E PROTETORES*** para a Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) dias.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG SANITÁRIA);
339030.02 – Material de Consumo;
339030.14 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 10 dias
Data do Documento: 19/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:38392E5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e MARIA APARECIDA DA CRUZ
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços na área de Assistente Social para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Prazo do Contrato: no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 23 de Dezembro de 2011

Assinam:
JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

MARIA APARECIDA DA CRUZ
CRESS nº 3329

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:385FF658

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e ROZELI APARECIDA SOARES
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços na área de Psicóloga para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Negro / MS.

Valor Total: R$ 28.955,52 (Vinte e Oito mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
Prazo do Contrato: no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro – MS, 23 de Dezembro de 2011

Assinam:
JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

ROZELI APARECIDA SOARES
CRP nº 14/01035-1

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:E12D9B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e SUELI DOS SANTOS
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços na área de Professora Educação Física para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 28.955,52 (Vinte e Oito mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
Prazo do Contrato: no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 23 de Dezembro de 2011
Assinam:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

SUELI DOS SANTOS
CREF nº 004191-G-MS

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:9A006110

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e PRISCILLA GABRIELA GASOTO AOKI
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços na área de Nutricionista para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 28.955,52 (Vinte e Oito mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
Prazo do Contrato: no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 23 de Dezembro de 2011

Assinam:
JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

PRISCILLA GABRIELA GASOTO AOKI
CRN nº 20870

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:0CF5B4F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2011
Processo Administrativo nº 046/2011
Contrato nº 058/2011
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: S&V Sinalização Viária -EPP
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **60 (sessenta) dias**, conforme justificativa da empresa anexa ao processo administrativo e autorização constante na cláusula quinta do contrato original.
fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Eduardo dos Reis Vargas.
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:41D41C3A

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3931
Processo administrativo: 137/11.
contratante: Ford Motor Company Brasil LTDA.
objeto: *Aquisição de veículo automotor, novo, quatro portas, sedan, conforme pregão presencial n.° 082/11, processo licitatório n.° 206/11, processo administrativo n.° 137/11.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
01 Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.52 Equipamentos e Material Permanente
4.122.0001.2003.0000 Manut. das Ativ. Sec. Administração

valor: *R$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais)*
ordenador de despesas: *Sérgio Luiz Marcon - Prefeito*
data da assinatura*: 19/12/2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:900485DD

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3930
Processo administrativo: 137/11.
contratante: Auto Master Veiculos LTDA.
objeto: *Aquisição de dois veículos automotores, novos, conforme pregão presencial n.° 082/11, processo licitatório n.° 206/11, processo administrativo n.° 137/11.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
01 Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.52 Equipamentos e Material Permanente
4.122.0001.2003.0000 Manut. Das Ativ. Sec. Administração
valor: *R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)*
ordenador de despesas: *Sérgio Luiz Marcon - Prefeito*
data da assinatura*: 19/12/2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:DF1E1579

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3929
Processo administrativo: 137/11.
contratante: Auto Master Veiculos LTDA.

objeto: *Aquisição de veículo automotor, novo, tipo utilitário, conforme pregão presencial n.° 082/11, processo licitatório n.° 206/11, processo administrativo n.° 137/11.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
01 Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.52 Equipamentos e Material Permanente
15.452.0005.2016.0000 Manut. Das Ativ. Sec. Administração

valor: *R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)*
ordenador de despesas: *Sérgio Luiz Marcon - Prefeito*
data da assinatura*: 19/12/2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5AB2DDCD

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3928
Processo administrativo: 137/11.
contratante: Ford Motor Company Brasil LTDA.
objeto: *Aquisição de veículo automotor, novo, tipo caminhoneta, cabine simples, conforme pregão presencial n.° 082/11, processo licitatório n.° 206/11, processo administrativo n.° 137/11.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
01 Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.52 Equipamentos e Material Permanente
4.122.0008.2026.0000 Manut. Das Ativ. Sec. Administração

valor: *R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)*
ordenador de despesas: *Sérgio Luiz Marcon - Prefeito*
data da assinatura*: 19/12/2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:24EE50FD

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 4106
Processo administrativo: 137/11.
contratante: Ford Motor Company Brasil LTDA.
objeto: *Aquisição de veículo automotor,sedan, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas e alarme, em atendimento a secretaria municipal de saúde, conforme pregão presencial n.° 082/11, processo licitatório n.° 206/11, processo administrativo n.° 137/11.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02 Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.1007.0000 Aquisição de Veículo

valor: *R$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais)*
ordenador de despesas: *Camilla Nascimento de Oliveira – Gestora FMS*
data da assinatura*: 19/12/2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6B267025

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 2058
Processo administrativo: 137/11.
contratante: Ford Motor Company Brasil LTDA.
objeto: *Aquisição de veículo automotor, novo ,tipo sedan 1.6, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas e alarme, na cor prata, em atendimento a SEMAS, conforme pregão presencial n.° 082/11, processo licitatório n.° 206/11, processo administrativo n.° 137/11.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
04 Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
4.4.90.52.48 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0015.2086.0000 Manut. Geral dos Serviços Sócio Assistenciais

valor: *R$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais)*
ordenador de despesas: *Sérgio Wanderly Silva- Secretário Mun. Assist. Social.*
data da assinatura*: 19/12/2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:DD8DD67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

Decreto nº 201/2012 Pmsgo-Gab 03 de Janeiro 2.012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ***Ronilso Freitas Brandão, Poliana de Oliveira Gomes, Manoel Eduardo Maciel Correa e Otavio Ferreira de Andrade Neto*** como membros titulares, sob a presidência do primeiro, para constituirem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício financeiro de 2.012.

Parágrafo Único Nos impedimentos do Presidente da Comissão, a titularidade temporária será exercida pelo Servidor ***Manoel Eduardo Maciel Correa;***

Art. 2º Designar o Servidor ***Otavio Ferreira de Andrade Neto***, com fulcro no que dispõe o § 1º, do Artigo 51, da Lei nº. 8666/93, para julgar as licitações na modalidade Convite, durante o exercício financeiro de 2.012.

Art. 3º Designar o Servidor ***Ronilso Freitas Brandão*** como Pregoeiro Oficial.
Art. 4º Designar os servidores ***Otavio Ferreira de Andrade Neto*** e ***Poliana de Oliveira Gomes***, para compor a Equipe de Apoio nas Licitações Modalidade Pregão Presencial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 03 de Janeiro de 2.012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0EC67485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 001/2012

PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2012.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***ZADRIANE GASPARETTO***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 110/2011 – PMSGO-GAB, de 25 de Novembro de 2011, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D1B2FED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 002/2012

PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2012.

Nomear Aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, Realizado em 11.11.2007.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
16º	Vanessa Souza Santos	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Física	20 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3FDE8B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 003/2012

PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2012.

Nomear Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos, Realizado em 11.11.2007.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
25º	Ana Paula Dessoy	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas
26º	Angela Spalanzani	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas
27º	Alexandrina Pires de Lima	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas
28º	Roselene Nazario Barbosa	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas
29º	Eluana Bosa Andreazza	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas
30º	Elisangela Darlete Montagna Santiago	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas
31º	Augusta Ferreira de Oliveira	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AFC3477B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 004/2012

PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2012.

Nomear Aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, Realizado em 11.11.2007.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
36º	Luciana Araujo Lima	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C65EBD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 005/2012

PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2012.

Nomear Aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, Realizado em 11.11.2007.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
17º	Jose Eloy Figueiredo Araujo	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Física	20 horas
18º	Samuel Gustavo da Silva Saravy	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Física	20 horas
19º	Myrian Helena Chueiri	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Física	20 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8038F182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 006/2012

PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2012.

Exonerar de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***MAXSANDER ALVES PANIAGO***, matrícula 3659, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:E97103FC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 174-A , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 - LEI N.793

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º489 de 23/12/2011
DECRETO Nº 174-A , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do
Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º793/2010, de 27 de Dezembro
de 2010.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 665.266,83 distribuídos as seguintes dotações:

02	02 00	Fundo Municipal de Saúde			
	251	10.301.0016.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	12.204,46	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	256	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	880,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	257	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	6.782,35	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	259	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	12.100,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	261	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	10.200,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	265	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	31.095,62	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	269	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	2.040,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	273	10.301.0016.2033.0000	Unidade de Saúde da Família I - Gramado	220,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	274	10.301.0016.2033.0000	Unidade de Saúde da Família I - Gramado	275,48	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		

02	02 00	Fundo Municipal de Saúde			
	276	10.301.0016.2033.0000	Unidade de Saúde da Família I - Gramado	2.180,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		

	277	10.301.0016.2033.0000	Unidade de Saúde da Família I - Gramado	4.100,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	284	10.301.0016.2034.0000	Unidade de Saúde da Família II - Milani, Assentamento, Aread 6.200,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	285	10.301.0016.2034.0000	Unidade de Saúde da Família II - Milani, Assentamento, Aread 1.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	288	10.301.0016.2035.0000	Unidade de Saúde da Família III - Redondo	1.500,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	293	10.301.0016.2035.0000	Unidade de Saúde da Família III - Redondo	250,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	294	10.301.0016.2035.0000	Unidade de Saúde da Família III - Redondo	342,80	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	295	10.301.0016.2036.0000	Unidade de Saúde da Família IV - Fênix	1.890,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	300	10.301.0016.2036.0000	Unidade de Saúde da Família IV - Fênix	7.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	301	10.301.0016.2036.0000	Unidade de Saúde da Família IV - Fênix	550,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	303	10.301.0016.2037.0000	Unidade de Saúde da Família V - Correio	14.800,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	304	10.301.0016.2037.0000	Unidade de Saúde da Família V - Correio	5.450,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		

02	02 00	Fundo Municipal de Saúde			
	308	10.301.0016.2037.0000	Unidade de Saúde da Família V - Correio	17.300,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	309	10.301.0016.2037.0000	Unidade de Saúde da Família V - Correio	650,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	316	10.301.0016.2038.0000	Unidade de Saúde da Família VI - Redondo	2.350,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	317	10.301.0016.2038.0000	Unidade de Saúde da Família VI - Redondo	1.300,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	325	10.301.0016.2039.0000	Unidade de Saúde da Família VII (Rural) - Correio	380,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	330	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	1.749,75	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	332	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	3.500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	333	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	780,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	334	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	8.050,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	335	10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	11.900,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	339	10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	950,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	346	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	3.605,50	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		

02	02 00	Fundo Municipal de Saúde			
	350	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	15.200,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	351	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	3.760,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	353	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	3.500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	354	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	80.800,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	355	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	2.070,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	356	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	100,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	358	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	3.800,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	368	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1.868,88	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	369	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	4.200,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	370	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1.510,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	371	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	734,96	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		

		003 001	RECURSOS FMS		
	381	10.301.0017.2045.0000	Atendimento à Vítima de Responsabilidade Objetiva	160,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		

02	02 00	Fundo Municipal de Saúde			
	386	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	1.599,88	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	388	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	1.530,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	393	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	2.350,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	402	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	720,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	404	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	850,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	409	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	4.150,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	413	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	237,15	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	428	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	1.450,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		

02	03 00	Fundação de Saúde			
	434	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	69.700,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		004 001	RECURSOS FUNSAÚDE		
	435	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	79.500,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		004 001	RECURSOS FUNSAÚDE		
	436	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	1.200,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		004 001	RECURSOS FUNSAÚDE		
	437	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	63.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		004 001	RECURSOS FUNSAÚDE		
	439	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	129.700,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		004 001	RECURSOS FUNSAÚDE		
	440	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	18.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		004 001	RECURSOS FUNSAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 640.566,83

	Anulação:				
02	02 00	Fundo Municipal de Saúde			
	267	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	-600,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	275	10.301.0016.2033.0000	Unidade de Saúde da Família I - Gramado	-500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	278	10.301.0016.2033.0000	Unidade de Saúde da Família I - Gramado	-300,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	281	10.301.0016.2034.0000	Unidade de Saúde da Família II - Milani, Assentamento, Aread	-300,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	289	10.301.0016.2035.0000	Unidade de Saúde da Família III - Redondo	-300,00	

02	02 00	Fundo Municipal de Saúde			
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	291	10.301.0016.2035.0000	Unidade de Saúde da Família III - Redondo	-500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	297	10.301.0016.2036.0000	Unidade de Saúde da Família IV - Fênix	-300,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	299	10.301.0016.2036.0000	Unidade de Saúde da Família IV - Fênix	-500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	305	10.301.0016.2037.0000	Unidade de Saúde da Família V - Correio	-300,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	307	10.301.0016.2037.0000	Unidade de Saúde da Família V - Correio	-500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	313	10.301.0016.2038.0000	Unidade de Saúde da Família VI - Redondo	-300,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	315	10.301.0016.2038.0000	Unidade de Saúde da Família VI - Redondo	-500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	323	10.301.0016.2039.0000	Unidade de Saúde da Família VII (Rural) - Correio	-500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	329	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	-40,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	331	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	-500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	342	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	-1.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	344	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	-300,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		

	348	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	-500,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00

02	02 00	Fundo Municipal de Saúde			
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	352	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	-260,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	357	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	-500,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	360	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	-300,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	361	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	362	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	-500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	367	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-300,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	385	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-300,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	387	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	389	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-610,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	403	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	-500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	407	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	-500,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	410	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	411	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	-2.130,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		

02	02 00	Fundo Municipal de Saúde			
		003 001	RECURSOS FMS		
	412	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	414	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	-500,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		

	415	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	-360,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	416	10.304.0019.2052.0000	Vigilância em Saúde - Ambiental	-200,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	417	10.304.0019.2052.0000	Vigilância em Saúde - Ambiental	-200,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	418	10.304.0019.2052.0000	Vigilância em Saúde - Ambiental	-200,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	419	10.304.0019.2052.0000	Vigilância em Saúde - Ambiental	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	420	10.304.0019.2052.0000	Vigilância em Saúde - Ambiental	-300,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	421	10.304.0019.2052.0000	Vigilância em Saúde - Ambiental	-300,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	422	10.304.0019.2052.0000	Vigilância em Saúde - Ambiental	-300,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	426	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	-1.200,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		
	427	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	-500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		003 001	RECURSOS FMS		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Novembro de 2011.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2011

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C7061953

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº067/2011

Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da área de saúde do Município de Sidrolândia, estabelece normas de enquadramento, institui a tabela de vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art.1°. Esta Lei institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Área de Saúde no âmbito do poder Executivo Municipal

destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e desempenho, observando-se as diretrizes da lei Orgânica do Município e o disposto no art. 39 da Constituição Federal, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

Parágrafo Único - São considerados profissionais da saúde aqueles que, estando ou não na área da saúde, detém formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou ação de saúde.

Art. 2°- O regime jurídico dos servidores enquadrados neste plano é o estatutário, em conformidade com as disposições do estatuto dos servidores públicos municipais de Sidrolândia.

Art. 3° - O plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores da Área da Saúde tem por objetivos:

I- Estimular a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento técnico profissional dos servidores;

II- Criar condições para a realização do servidor como instrumento de melhoria de suas condições de trabalho;

III- Garantir o desenvolvimento na carreira de acordo com o tempo de serviço, avaliação de desempenho satisfatória e aperfeiçoamento profissional;

IV- Assegurar vencimento condizente com os respectivos níveis de formação escolar;

V- Assegurar isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvados as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

CAPITULO II

Dos Princípios

Art. 4° - O plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Área da saúde de Sidrolândia observa os seguintes princípios:

I- Contempla todos os servidores dos diferentes órgãos e instituições integrantes da Secretária Municipal de Saúde;

II- Equivalência dos cargos ou empregos em todas as esferas de governo, observando-se nos seus agrupamentos, a complexidade e a formação profissional exigida para seu exercício;

III- Concurso público de provas ou de provas títulos como única forma de acesso à carreira;

IV- Mobilidade como garantia de trânsito do servidor da Secretária Municipal de Saúde pelas diversas esferas de governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento na carreira;

V- Flexibilidade e permanente adequação do plano de carreiras às necessidades e à dinâmica da Secretária Municipal de Saúde;

VI- Gestão partilhada nas carreiras como garantia da participação dos servidores do seu respectivo plano de carreiras;

VII- Carreira como instrumento de gestão e política de recursos humanos integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

VIII- Formação continuada aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

IX- Avaliação de desempenho focada no desenvolvimento funcional e institucional.

CAPITULO III

Dos Conceitos Adotados Nesta Lei

Art. 5°- Para efeito deste plano de cargos, carreiras e vencimentos considera-se:

I- Avaliação de Desempenho – é o procedimento utilizado para medir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como permitir seu desenvolvimento funcional na carreira.

II- Cargo Público – é o conjunto de atribuições que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais.

III- Cargo Público Efetivo – é o conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em Concurso Público.

IV- Cargo Público em Comissão – É o conjunto de atribuições e responsabilidade que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos Municipais, provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

V- Carreira – é a trajetória do servidor desde o seu ingresso no cargo ou emprego até o seu desligamento, regida por regras especificas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho.

VI- Classe – Conjunto de cargos com a mesma denominação, com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade e o mesmo nível de escolaridade, indicado na tabela de vencimentos em algarismo romano.

VII- Demissão – Penalidade decorrente da prática de ilícito administrativo, que tem por objetivo desligar o servidor dos quadros do funcionalismo.

VIII- Enquadramento – É o ato elo qual se estabelece a posição do servidor em um determinado cargo ou emprego, classe e padrão de vencimento, em face da análise de sua situação jurídico-funcional.

IX- Exercício Efetivo – É o período de trabalho contínuo do servidor na Administração Municipal, ou quando à disposição de órgão da Administração Estadual ou Federal por convênio, de acordo ou ajuste.

X- Exoneração – É o ato administrativo de despensa do servidor que ocorre a pedido ou ex oficio de conformidade com o disposto do estatuto dos servidores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

XI- Faixa de vencimentos – É o conjunto de graus dentro de cada classe de vencimento.

XII- Função Pública – É o posto oficial de trabalho na Administração Municipal, provido em caráter transitório e nos termos da lei, que não integra a categoria de cargo público

XIII- Grau – É o posicionamento do vencimento em cada classe, organizado na horizontal, em ordem crescente, indicado por letras, para todos os cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal.

XIV- Interstício – Lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor de cargo de provimento efetivo se habilite à progressão horizontal.

XV- Lotação – é o ato administrativo que determina um local de trabalho dos servidores do quadro de provimento efetivo da administração Municipal.

XVI- Nível – é o grau de escolaridade necessário para provimento de cargo.

XVII- Nomeação – é o ato administrativo de provimento de cargo efetivo ou em comissão.

XVIII- Padrão de Vencimento – é o conjunto formado pela referência numérica e o seu respectivo grau.

XIX- Plano de Carreira – é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal.

XX- Recrutamento Amplo – é a forma de provimento de cargo comissionado que pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo ou pessoa estranha ao quadro de servidores da Administração Municipal.

XXI- Recrutamento Limitado – é a forma de provimento de cargo comissionado que só pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo da Administração Municipal.

XXII- Remuneração – é a retribuição pecuniária correspondente à soma dos vencimentos e vantagens.

XXIII- Servidor Público – É toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, presta serviço remunerado à Administração Municipal.

XXIV- Símbolo – é o posicionamento do cargo comissionado, definindo-lhe o vencimento e que se identifica com o respectivo código.

XXV- Sistema Único de Saúde – É o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público.

XXVI- Tabela de Vencimentos – É um conjunto organizado de classes e graus de retribuição pecuniária fixa, adotado pelo Poder Executivo Municipal.

XXVII-Vantagem pessoal – é o conjunto de adicionais de remuneração de natureza pecuniária de caráter individual, concedida mediante assunção de direitos previstos em lei.

XXVIII- Vencimento – é a retribuição pecuniária atribuída mensalmente ao servidor pelo efeito exercício.

CAPÍTULO IV
Do Provimento de Cargos
Art. 6° - São requisitos básicos para provimento de cargo público:
Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
I- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II- Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
III- Gozo dos direitos políticos;
IV- Regularidade em relação as obrigação eleitoral e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;
V- Nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei
VI- Aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos servidores Públicos municipais de Sidrolândia.
VII- Idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
VIII- Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
Parágrafo Único – As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em lei e/ ou previstos em Edital de Concurso.
Art.7° - As pessoas portadoras de deficiência serão reservadas vagas no percentual pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia e em Edital de Concurso e estas terão direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
Art. 8° - Os provimentos dos cargos integrantes do anexo I desta Lei serão autorizados por ato do Prefeito Municipal, mediante solicitação dos titulares dos órgãos públicos municipais, desde que haja vaga, dotação orçamentária para atender às despesas dele decorrentes e o provimento não implique em excesso de gasto com pessoal.
Parágrafo Único – Deverão constar dessa solicitação:
I- Denominação e vencimento do cargo;
II- Quantitativo dos cargos a serem providos;
III- Justificativa para solicitação do provimento;
IV- Relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
V- Indicação da dotação orçamentária.

CAPITULO V
Do Concurso Público
Art. 9° - O ingresso nas carreiras do quadro de Provimento Efetivo da Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 1° - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2° - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecido em Edital a ser fixado na sede da Prefeitura e publicado em órgão oficial de imprensa do município ou em periódico de grande circulação no Município e/ou Região.
§ 3° - O Edital de convocação para o concurso público poderá prever a realização deste em etapas.
§ 4° - Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.
§ 5° - A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação imediata, mas esta no período de validade do concurso, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial, que declarará se o candidato está apto ou inapto para o serviço.
Art. 10 – Além das normas gerais os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando sempre o principio da publicidade.
Parágrafo Único – Do Edital do Concurso deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:
I- O número de vagas existentes;
II- As matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas e indicação bibliográfica;
III- O desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
IV- Os critérios de avaliação dos títulos, se aplicável;
V- O caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
VI- Nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente.
VII- A carga horária de trabalho;
VIII- O vencimento básico do cargo.
Art. 11 – Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.
Art. 12 – O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo será efetivado após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será avaliado por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho com base em critérios estabelecidos por ato próprio do Executivo Municipal, observados os fatores constantes do artigo 72 e seguintes desta lei.
Art. 13 – O ingresso na carreira deverá ocorrer na classe inicial e no primeiro grau de vencimento ou de salário do cargo ou emprego.
Art. 14 – Quanto à forma de provimento, os cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são classificados em:
I- Cargos de Provimento Efetivo;
II- Cargos de Contratação Temporária;
III- Cargos de Provimento em Comissão.

CAPITULO VI
Dos Cargos de Provimento Efetivo
Art. 15 – Os cargos de natureza efetiva constantes desta Lei serão providos:
I- Por enquadramento dos atuais servidores titulares de cargos efetivos na Prefeitura;
II- Por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos.
Art. 16 – Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo I- Tabelas I a XVI.
Art. 17 – O provimento dos cargos efetivos deverá ser feito mediante rigorosa observância aos requisitos básicos e específicos nesta Lei, sob pena de ser considerado nulo de pleno direito o ato de nomeação, não gerando qualquer obrigação para o Município nem qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.
Parágrafo Único – Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar, alterar ou complementar as atribuições dos cargos efetivos, por Lei Municipal específica devidamente justificada, sempre que for necessário, para adequar as respectivas atribuições à necessidade pública e/ ou à dinâmica econômica, tecnológica, social ou legal.
Art. 18 – Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, conforme disposto no artigo 41, § 3° da Constituição Federal.
Art. 19 – Ficam criados no Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras da Área da Saúde de Sidrolândia os cargos constantes do Anexo I- Tabelas I a XVI.

CAPÍTULO VII
Dos Cargos de Contratação Temporária
Art.. 20 – Nos termos do artigo 37, IX Constituição Federal fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar por excepcional interesse público.
§ 1° - Para atender às necessidades, como substituições de servidores em gozo de licença e criação de novas unidades, poderão ser contratadas servidores por tempo determinado, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 2° - Além daqueles definidos no artigo 37 da Constituição Federal, são cargos de contratação temporária, todos aqueles necessários à implantação e implementação de programas especiais, cujos recursos sejam provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados pelo Município com os Governos Federal ou Estadual.
§ 3° - Os cargos de contratação temporária e seus respectivos vencimentos para atendimento ao convênio do Governo Federal serão especificados em Lei própria.
§ 4° - Na hipótese de extinção do programas, convênio, acordo e ajuste mencionado no parágrafo anterior, os cargos serão automaticamente extintos e os contratos vigentes encerrados, garantindo-se, a seus ocupantes, os direitos gerados até a data de sua vigência, nos termos da respectiva lei.
CAPÍTULO VIII

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 21 – Os cargos em comissão da saúde pública integram o Quadro Gerencial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e se identificam, segundo a natureza de suas funções de direção e gerencia e pelo grau de responsabilidade, poder decisório e posição hierárquica.

§ 1° - Os cargos em Comissão de direção de unidades de saúde se destinam ao desenvolvimento de atividades de comando e gerencia das unidades integrantes da rede municipal, conforme Anexo II desta Lei.

§ 2° Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, entre pessoa de reconhecida capacidade profissional, conduta ilibada e/ou entre titulares de cargos de provimento efetivo na Prefeitura, mediante indicação do titular da pasta.

§ 3° - O servidor efetivo que perder a designação do cargo em comissão voltará a receber o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 22 – Para o provimento dos cargos em comissão mencionados no § 1° do Artigo 21, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I- Ser servidor ocupante do cargo de carreira da saúde, integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Sidrolândia / MS;

II- Possuir habitação mínima de curso de graduação;

III- Possuir experiência, de no mínimo 03 anos de efetivo exercício na função para o qual foi concursado;

IV- Participar de curso de Gestão de Serviços Público promovido ou autorizado pela Administração Municipal e/ou possuir Certificado Profissional emitida por instituição oficial com finalidade compatível com os princípios da política municipal de saúde.

V- Ser profissional de reconhecida capacidade profissional e conduta ilibada.

Parágrafo único As normas e procedimentos para a promoção do Curso de Gestão de Serviço Público, assim como os critérios para a obtenção do Certificado Profissional serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 23 – As descrições e especificações dos cargos de provimento em comissão encontram-se estabelecidas na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sidrolândia.

Art. 24 – A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I- A juízo do Chefe do Executivo Municipal;

II- A pedido do próprio servidor.

CAPITULO IX

Das Funções de Confiança

Art. 25 – Para efeito desta Lei, função de confiança é a designação de servidor, em caráter transitório, para atuar nas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, exercendo funções temporárias de direção chefia.

Art. 26 – É vedada a acumulação remunerada de 02 (duas) ou mais funções de confiança.

Art. 27 – As funções de confiança e seus respectivos quantitativos, símbolos e valores são aqueles fixados no Anexo II- Tabela II desta Lei.

Parágrafo Único – A designação para o exercício da função de confiança será concedida mediante ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 28 – O servidor que perder a designação da função de confiança voltará a perceber o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 29 – É assegurado a todos os servidores efetivos designados para as funções de confiança, o instituto da progressão horizontal, desde que aprovados em concurso público.

CAPÍTULO X

Da Cessão de Servidor

Art. 30 – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o servidor poderá ser cedido para outro órgão ou instituição do sistema em qualquer esfera de governo, nas seguintes hipóteses:

I- Para exercer cargo em comissão ou função de confiança;

II- Para exercer cargo ou emprego no qual foi investido no órgão ou instituição cedente.

§ 1° - Em qualquer hipótese, o ônus de sua remuneração será assumido pelo órgão ou instituição cessionária.

§ 2° - Caso o servidor opte por receber do cedente a remuneração do cargo ou emprego no qual foi por ele investido, o órgão ou entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas correspondentes.

Art. 31 – Para o cedente, o período da cessão do servidor será computado como tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único – As atividades desenvolvidas no órgão ou instituição cessionária deverão ser consideradas para efeitos de desenvolvimento na carreira da instituição cedente.

CAPÍTULO XI

Da Organização das Carreiras

Art. 32 – As carreiras resultantes da aplicação das diretrizes estabelecidas nesta Lei serão estruturadas em cargos ou empregos, classes e graus de vencimentos ou salários.

Parágrafo Único – Os interstícios para o desenvolvimento na carreira e graus de vencimentos ou salários encontram-se estabelecidos de forma que seja possível ao servidor que nela ingresse alcançar o último grau de vencimento da classe ou de salário do seu cargo ou emprego.

Art. 33 – Os cargos ou empregos estruturais das carreiras dos servidores da Área da Saúde, com competência para atuar nas áreas de auditória, gestão, atenção à saúde, ensino e pesquisa, fiscalização e regulação, vigilância à saúde, produção, perícia, apoio e infra-estrutura, são os seguintes:

I- Atenção Básica em Saúde /ABS - correspondentes às categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade e capacidade profissional e está estruturado em 04 (quatro) classes, definidas a partir das seguintes exigências:

a) ABS Nível Superior - correspondem as categorias profissionais que realizam atividades que exigem nível superior, especialização, mestrado ou doutorado;

b) ABS Nível Técnico - correspondem as categorias profissionais que exigem ensino médio completo e cursos técnicos completos e experiência profissional fixada de acordo com o previsto em Lei.

c) ABS Nível Médio - correspondem as categorias profissionais que exigem ensino médio completo, de acordo com a área de conhecimento definida para a carreira.

d) ABS Nível Fundamental - correspondem as Categorias profissionais que exigem ensino fundamental completo com experiência profissional para a área de atuação, cargos em extinção.

II- Atenção de Média e Alta Complexidade / AMC - o cargo ou emprego de Especialista em Saúde correspondem às categorias profissionais que realizam atividades em Saúde Pública, e está estruturado em 03 (três) classes, definidas a partir das seguintes exigências:

a) AMC Nível Superior - ensino superior completo, especialização, mestrado ou doutorado com titulação conforme fixadas por Lei, respeitadas as jornadas de trabalho semanal correspondentes a cada uma das classes.

b) AMC –Nível Técnico – corresponde às categorias profissionais que exigem ensino médio completo e curso técnico completo e experiência profissional para a área fixada de acordo com previsão em Lei, respeitadas as jornadas de trabalho semanal correspondentes a cada uma das classes;

c) AMC Nível Médio - correspondem as categorias profissionais que exigem ensino médio completo, de acordo com a área de conhecimento definida para a carreira, respeitadas as jornadas de trabalho semanal correspondentes a cada uma das classes;

III- Fiscalização, Regulação e Vigilância em Saúde / FVS - o cargo ou emprego de Fiscalização Regulação e Vigilância em Saúde correspondem às categorias profissionais que realizam atividades em Vigilância em Saúde e Fiscalização e está estruturado em 03 (três) classes, definidas a partir das seguintes exigências

a) FVS Nível Superior - corresponde às categorias profissionais que exigem ensino superior completo, especialização, mestrado ou doutorado com titulação conforme fixadas por Lei, respeitadas as jornadas de trabalho semanal correspondentes a cada uma das classes.

b) FVS Nível Técnico - correspondem as categorias profissionais que exigem Ensino médio completo e curso técnico completo e experiência profissional para a área fixada de acordo com previsão em Lei, respeitadas as jornadas de trabalho semanal correspondentes a cada uma das classes;

c) FVS Nível Médio - correspondem as categorias profissionais que exigem Ensino médio completo, de acordo com a área de conhecimento definida para a carreira, respeitadas as jornadas de trabalho semanal correspondentes a cada uma das classes, cargos em extinção;

IV Gerenciamento e Auditoria em Serviços de Saúde PGA - o cargo ou emprego de correspondem às categorias profissionais que realizam

atividades em Auditoria e Supervisão em Serviços de Saúde, e estão estruturadas em 04 (quatro) classes.
a) Supervisão de Atenção Básica PGA - corresponde aos profissionais responsáveis pela Coordenação dos programas de atenção básicas em saúde família.
b) Supervisão de Média e Alta Complexidade PGA - corresponde aos profissionais responsáveis pela Supervisão dos programas, CAPS, CEO e CEM.
c) Serviços de Saúde Pública PGA - corresponde aos profissionais responsáveis pelo Gerenciamento das Unidades de Saúde e pelos serviços de Auditoria em Saúde.
d) Supervisão de Núcleo de Serviços de Saúde - corresponde aos profissionais responsáveis pela Supervisão dos Núcleos de Serviços de Saúde da rede Municipal de Saúde.
Art. 34 – A mudança de lotação de cargos e a transferência de servidores entre os órgãos e a entidades do Poder Executivo somente serão permitidas dentro da mesma carreira.
Parágrafo único – A transferência de servidor nos termos do caput deste artigo fica condicionada à existência de vaga no órgão ou entidade para o qual o servidor será transferido nos termos da legislação vigente, respeitada a carga horária do cargo ocupado pelo mesmo.
Art. 35 – A cessão de servidor ocupante de cargo das carreiras de que trata esta Lei para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, nos termos da legislação vigente.
Art. 36 – O ocupante de cargo de carreira instituída por esta Lei atuará na estrutura administrativa de Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde ou em programas vinculados e coordenados por outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município.
CAPÍTULO XII
Do Vencimento
Art. 37 - Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos estão definidos no Grau A, de cada uma das Classes do Anexo IV desta lei.
Art. 38- Os vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão criados na forma do Anexo II desta Lei serão os propostos no Anexo V da presente Lei
Art. 39 - A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, desde que não ultrapasse os limites da despesa com pessoal, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – A revisão dos vencimentos mencionado no caput deste artigo ocorrerá, sempre, no mês de maio.
Art. 40- Cada cargo de provimento efetivo corresponde uma classe e grau de vencimento sobre o qual incidirão todas as vantagens a que o servidor fizer jus.
Parágrafo Único – O Anexo IV contém os vencimentos correspondentes a cada uma das Classes dos cargos de provimento efetivo.
Art. 41 – O servidor titular de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar pelo maior vencimento entre estes cargos e, se exonerado do cargo em comissão, voltará a perceber o vencimento do cargo efetivo.
Parágrafo Único – Os servidores do quadro efetivos nomeados para cargos em comissão terão direito à progressão horizontal, pelos seus cargos efetivos, desde que tenham ingressado no serviço público ou efetuado o reenquadramento municipal após a vigência desta Lei.
Art. 42 – As substituições funcionais serão pagas se ocorrerem por 20 (vinte) ou mais dias consecutivos, o pagamento será calculado proporcionalmente ao período trabalhado e corresponderá à diferença entre o vencimento básico, expurgadas todas as vantagens pessoais, do substituído em relação ao substituto.
CAPÍTULO XIII
Das Vantagens Pecuniárias
Secção I- Das Disposições Preliminares
Art. 43- As vantagens Pecuniárias são identificadas como gratificações ou adicionais.
§ 1°- As vantagens financeiras serão devidas, concedidas ou atribuídas em razão da natureza ou do exercício de cargo ou função, assim como consideradas as condições ou locais em que o trabalho é executado.
§ 2° As vantagens instituídas nesta Lei serão deferidas aos ocupantes de cargos de provimento efetivo criados nesta Lei, e serão devidas, concedidas ou atribuídas, conforme regulamentos específicos efetuados até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei.
Secção II dos Adicionais
Art. 44 - Os adicionais constituem-se de vantagens pecuniárias conferidas ao servidor em razão do desempenho de cargo ou função de forma ou condições peculiares, pela decorrência de tempo, inerentes ao exercício de função e são identificadas:
I Adicional de Penosidade- será atribuída ao servidor que exercer o cargo ou função em condições que lhe impõe um certo grau de desgaste ou cansaço físico, mental e/ou visual, e em valores de acordo com a caracterização dos graus de incidência grave, médio ou baixo conforme relatório técnico de profissional ou perito especialmente contratado para a avaliação, calculado sobre o salário base.
II Adicional de Insalubridade- poderá ser concedido quando o servidor exercer atribuições do ser cargo ou função em condições que o exponha a agentes nocivos a saúde em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, em valores de acordo com a caracterização dos graus de incidência grave, médio ou baixo conforme relatório técnico de profissional ou perito especialmente contratado para a avaliação, calculado sobre o salário base.
III Adicional de Produtividade, concedidas aos Agentes Comunitários de Saúde, que superarem as metas preconizadas pelo Município.
IV Adicional de Produtividade, concedidas aos Agentes Fiscal Inspeção de Vigilância Sanitária, que superarem as metas preconizadas pelo Município.
§ 1°- A Secretaria Municipal de Saúde, estipulará as metas de cada UBS Unidade básica de Saúde e de cada equipe de Vigilância Sanitária a serem atingidas por mês, e estipulará os valores a serem concedidos aos Agentes responsáveis pelo atendimento.
V Adicional de Periculosidade será atribuída ao servidor exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, se sujeite as condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dar-se-á de forma eventual, assim considerado fortuito, ou o que, sendo habitual, dar-se por tempo extremamente reduzido, e em valores de acordo com a caracterização dos graus de incidência grave, médio ou baixo conforme relatório de técnico de profissional ou perito especialmente contratado para a avaliação, calculado sobre o salário base.
VI Adicional Geográfico de Difícil Acesso concedido ao servidor lotado em Unidade Básica de Saúde UBS configurada como de difícil acesso e de alto risco da atividade.
§ 2º- O direito a percepção do adicional de periculosidade, de insalubridade, de penosidade, cessará com a eliminação do risco, da incidência de fatores que atinjam a vida e a saúde do servidor e não necessidade dos serviços em horários noturnos e períodos extraordinários.
Art. 45 - A fixação dos percentuais dos adicionais de periculosidade, insalubridade, penosidade e Adicional Geográfico de Difícil Acesso observará a caracterização dos graus de incidência grave, médio e baixo dos fatores, durante o período de realização do trabalho, conforme relatório técnico de profissional ou perito especialmente contratado para a avaliação, calculado sobre o salário base.
Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Saúde, proporá no inicio de cada exercício através de Portaria os índices de Adicionais na forma descrita no caput deste Artigo.
Secção III Das Gratificações
Art. 46 - As gratificações se constituem como vantagens pecuniárias, em caráter transitório, em razão da prestação de serviços em condições especiais, assim identificadas:
I- Por dedicação exclusiva, que será concedida até o limite de 50% (cinqüenta por cento) sobre o Salário Base e destina-se a retribuir os ocupantes de cargos efetivos ou em comissão que ficarem impedidos de exercer outra atividade em caráter permanente ou eventual, em razão da exigência de estar disponível para atender as convocações de trabalho fora do expediente normal.
II- Por Trabalho Técnico ou Científico, que poderá ser atribuída, no percentual de até 40% (quarenta por cento) do vencimento base, pela prestação de serviços de natureza cientifica ou como incentivo à

participação de programas ou projetos de capacitação tecnológica de interesse do Município.
III- Pelo Exercício de Função Gratificada, corresponderá aos valores constantes no Anexo II Tabela II desta Lei Complementar, e destina-se a remunerar o servidor designado para exercê-la em atividades suplementares ao seu cargo.

CAPÍTULO XIV

Da Jornada de Trabalho

Art. 47 – O valor atribuído a cada classe de vencimento será devido pela jornada de trabalho prevista para o cargo a que pertence o servidor, nunca superior a 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único – A jornada de trabalho de cada cargo efetivo está especificada no Anexo I desta Lei.
Art. 48 – A jornada de trabalho dos servidores cuja carga horária semanal corresponda a 20 (vinte) horas poderá ser estendida em até 100% (cem por cento) e a paga na mesma proporção considerando o valor do vencimento básico estabelecido na tabela de vencimento das respectivas carreiras.
§ 1° - A extensão de jornada de que trata este artigo independe da existência de cargo vago.
§ 2° - A extensão de jornada mencionada no caput deste artigo não poderá ser concedida por mais de 02 (dois) anos se decorrente da existência de cargo vago.
§ 3° - O servidor ocupante de 02 (dois) cargos de profissionais da saúde não fará jus à extensão de jornada de que trata o caput, exceto nos casos de plantões, conforme regulamentação especifica.
§ 4° - O valor adicional percebido em decorrência da extensão de jornada de que trata este artigo integrará a base de cálculo para descontos previdenciários.
§ 5° - A extensão de jornada concedida ao profissional de saúde não poderá ser reduzida em um mesmo ano, exceto nos casos de:
I- Desistência do servidor;
II- Redução do número de atendimentos da unidade de saúde em que estiver atuando;
III- Retorno do titular do cargo, quando a extensão resultar de substituição;
IV- Provimento do cargo, quando a extensão resultar da existência de cargo vago;
V- Afastamento do efetivo exercício do cargo, com ou sem remuneração por período superior a 60 (sessenta) dias no ano;
VI- Resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação vigente.
Art. 49 – O exercício de cargo em Comissão ou Função de Confiança exigirá de seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da Administração Pública Municipal, sem complementação remuneratória de qualquer natureza.

CAPÍTULO XV

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 50 – O desenvolvimento do servidor nas carreiras da Área da Saúde do Município dar-se-á mediante progressão horizontal e Vertical.
Art. 51 – Progressão é a passagem do servidor de um grau de vencimento para outro, na mesma classe, por mérito, mediante resultado satisfatório obtido em avaliação de desempenho periódica, segundo o disposto no programa de avaliação instituído e vinculado a esta Lei, e por tempo de serviço, mediante o cumprimento de requisito de tempo de efetivo exercício no cargo.

Seção I- da Progressão Horizontal

Art. 52 – A Progressão Horizontal corresponderá a um acréscimo Máximo de 3% (três por cento) sobre o vencimento do grau inicial (grau “A”) e será concedida ao servidor efetivo a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, limitada a 12 (doze) graus, desde que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
I- Cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão horizontal e outra;
II- Obter, na média do resultado das 03 (três) últimas avaliações de desempenho, o aproveitamento conforme tabela abaixo:

Avaliação de desempenho Porcentagem da progressão
100% a 80% 03%
79% a 60% 02%

§ 1° - Para efeitos deste artigo, o período em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo, não será computado para fins de contagem de tempo, exceto nas situações estabelecidas como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia.
§ 2° - A contagem de tempo será iniciada no dia seguinte àquele que o servidor houver completado o período, desde que tenha obtido a progressão.
§ 3° - Os acréscimos pecuniários percebidos pelo servidor não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
Art. 55 – O período aquisitivo para a Progressão horizontal será interrompido nas seguintes hipóteses:
I- Quando o servidor sofrer penalidade disciplinar prevista na legislação municipal;
II- Quando o servidor faltar ao serviço, no período de um ano, por mais de 06 (seis) dias, continuados ou não, ressalvados as faltas consideradas legais pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sidrolandia.
Parágrafo Único – Aplicada a pena do caput deste artigo, indica-se para o servidor, nova contagem do período para fins de obtenção da Progressão Horizontal.
Art. 56 – O servidor efetivo que ingressar no serviço público municipal após a data de aprovação deste Plano, não fará jus ao acréscimo pecuniário relativo ao adicional por tempo de serviço, denominado qüinqüênio, mas tão somente, a progressão horizontal, previsto nesta Lei Complementar, não sendo licita a acumulação desses adicionais.
Parágrafo Único - Quando do enquadramento do Servidor efetivo realizado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional, que avaliará o período de tempo de serviços do servidor, e os qüinqüênios já enquadrados, descontando-se estes período para a efetivação do novo enquadramento.
Art. 57 – A progressão horizontal será paga aos servidores do serviço publico após a avaliação realizada por Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional criado por ato do Poder Executivo Municipal
Parágrafo Único - Os servidores considerados estáveis no serviço publico, nos termos do artigo 19 do ADCT, que forem devidamente aprovados em concurso publico, terão direito à Progressão Horizontal a partir da data apurada pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional da investidura no cargo.
Art. 58 - Se, por omissão da Secretaria Municipal de Saúde, deixar de ser realizada uma ou mais avaliações de desempenho, o número de avaliações não realizadas no interstício será subtraído do número de avaliações de desempenho individual, satisfatórias, exigidas para progressão.
Art. 59 - Perderá o direito à progressão o servidor que, no período aquisitivo:
I- Sofre punição disciplinar de suspensão:
a) Suspenso;
b) Exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo;
II- Afastar-se das funções especificas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação própria.
§ 1º - Nas hipóteses previstas no inciso I do caput deste artigo, o tempo anterior ao cumprimento da penalidade aplicada não poderá ser computado para efeito de integralização do interstício;
§ 2º - Na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.
Art. 60 - O servidor efetivo que for designado para exercer cargo em comissão, fará jus às progressões da carreira apenas.
Art. 61 – O acréscimo pecuniário adquirido pela Progressão Horizontal se incorpora ao vencimento do servidor.

Secção II Progressão Vertical

Art. 62 - A progressão Vertical é a mudança de um nível para outro dentro da mesma classe, concedidos aos servidores efetivos que atendam aos requisitos definidos no Anexo VI Tabela I e II desta Lei Complementar.
Art. 63 - Não será pago a servidor ativo ou inativo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia remuneração superior a 92% (noventa e dois por cento) dos subsídios do Chefe do Executivo Municipal e nem inferior ao salário mínimo regional.

CAPÍTULO XVI
Do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Art. 64 - Fica instituído no âmbito desta Lei, o Plano Institucional de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que devera conter:
I- Programa Institucional de Qualificação;
II- Programa Institucional de Avaliação de Desempenho.
§ 1º - O programa Institucional de Avaliação de Desempenho será efetuado pela Comissão Municipal de Avaliação criado por ato do Executivo Municipal.
Art. 65 - O funcionamento do Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá ser pactuado entre os entes federados e correrá à conta de dotação orçamentária específica, correspondente a percentual incidente sobre o valor bruto mensal de pagamento de pessoal.
Art. 66 - O plano Institucional de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá garantir:
I- As condições institucionais para uma qualificação e avaliação que propiciem a realização profissional e o pleno desenvolvimento das potencialidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
II- A qualificação dos servidores para o implemento do desenvolvimento organizacional do órgão ou instituição e de sua correspondente função social;
III- A criação de mecanismos que estimulem o crescimento funcional e favoreçam a motivação dos servidores.
Art. 67 – O Programa Institucional de Qualificação conterá os instrumentos necessários à consecução dos seguintes objetivos:
I- A conscientização do servidor, visando sua atuação no âmbito da função social da Secretaria Municipal de Saúde e o exercício pleno de sua cidadania, para propiciar ao usuário um serviço de qualidade;
II- O desenvolvimento integral do cidadão servidor público.
Art. 68 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá autorizar o afastamento, total ou parcial, com ou sem ônus, do servidor que deseje se matricular em curso de graduação, pós-graduação, especialização ou extensão, no País ou no exterior, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sidrolandia.
§ 1º - Caso o afastamento seja deferido como licença remunerada, alem da percepção integral de sua remuneração, o servidor preservará todos os seus diretos.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, ao retornar, o servidor ficará obrigado a manter sua relação de trabalho e o exercício de seu cargo por um período igual ao do afastamento que lhe foi concedido.
§ 3º - O descumprimento do parágrafo anterior acarretará ao servidor, a devolução dos pagamentos percebidos, devidamente corrigidos, durante o período do afastamento.
Art. 69 – O Programa Institucional de Avaliação de Desempenho devera constituir-se em um processo pedagógico e participativo, abrangendo, de forma integrada, a avaliação:
I- Das atividades dos servidores;
II- Das atividades dos coletivos de trabalho;
III- Das atividades do órgão ou da instituição;
Art. 70- O processo de avaliação de desempenho deverá gerar elementos que subsidiem a avaliação sistemática da política de pessoal e a formulação ou adequação do planejamento das instituições, cumprindo a função social da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 71– Os instrumentos utilizados para avaliar o desempenho deverão ser estruturados com objetividade, precisão, validade, legitimidade, publicidade e adequação aos objetivos, métodos e resultados definidos nesta Lei e serão regulamentados por Decreto de Chefe do Executivo Municipal.
Art. 72– A avaliação de desempenho, que tem por objetivo dar eficiência ao serviço público, será realizada anualmente, pelo Chefe imediato do servidor, sob a orientação e coordenação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional, constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelos servidores efetivos da área de saúde e 03 (três) indicados pelo Prefeito Municipal, com alternância de seus membros a cada 03 (três) anos, conforme regulamentação do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 73 – A avaliação de desempenho devera procurar dar eficiência ao serviço público e, nesse processo, serão considerados, no mínimo, os seguintes fatores:
I- Capacidade técnica
II- Eficiência
III- Eficácia
IV- Pontualidade
V- Assiduidade
VI- Capacidade de iniciativa
VII- Produtividade
VIII- Responsabilidade
Art. 74 – Suprimido .
Art. 75 – Para que a avaliação de desempenho seja efetiva, deverão ser observados os seguintes fatores:
I- Periodicidade;
II- Conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores;
III- Objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;
IV- Fundamentação escrita da avaliação;
V- Conhecimento do resultado da avaliação, pelo servidor.
Art. 76 – Os instrumentos de avaliação de desempenho deverão ser preenchidos tanto pela Chefia imediata do servidor quanto pelo próprio servidor e serão enviados à Comissão de Desenvolvimento Funcional, para análise e apuração.
Parágrafo Único – O poder Executivo poderá valer-se de assessoria externa, contratada especialmente para dar suporte técnico à Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional.
CAPITULO XVII
Da Qualificação Profissional
Art. 77- A qualificação profissional, pressuposto da carreira, deverá ser planejada, organizada e Executada de forma integrada ao sistema, tendo por objetivo:
I- No treinamento introdutório, a adaptação e a preparação do servidor para o exercício de suas atribuições;
II- Nos cursos de capacitação e de desenvolvimento, a habilitação do servidor para o desempenho eficaz das atribuições próprias das diversas áreas e especialidades;
III- Nos cursos de treinamento gerencial, de assistência e de assessoramento, a habilitação para o exercício de cargo em comissão.
Parágrafo Único – Os cursos de quem tratam os incisos II e III serão organizados com fundamento nas necessidades do Sistema Municipal de Saúde.
Art. 78 – Os titulares de cada órgão deverão oferecer o apoio necessário aos programas de treinamento, curso de capacitação e desenvolvimento, mediante:
I- Diagnóstico das necessidades do órgão;
II- Sugestão de currículos, conteúdos, horários e períodos ou metodologias dos cursos;
III- Levantamento das necessidades e áreas de interesses dos servidores;
IV- Acompanhamento das etapas do treinamento;
V- Licenciamento periódico, remunerado, para aperfeiçoamento profissional do servidor, cujo tempo de exercício na carreira justifique o investimento do sistema de saúde.
Art. 79 – Os atuais servidores do Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras da Área da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo IV levando-se em consideração os seguintes fatores:
I- Atribuições desempenhadas no cargo anteriormente ocupado pelo servidor efetivo, para o qual foi aprovado em concurso público;
II- Classe de vencimento do cargo ocupado pelo servidor;
III- Nível de escolaridade;
IV- Habilitação legal do servidor para o exercício de profissão regulamentada.
§ 1º - Ficam os atuais servidores dispensados do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos nos incisos II e III, para efeito de enquadramento em cargos da nova situação proposta pela presente Lei, salvo para os cargos que exijam habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
§ 2º - Caso necessário, outras regras de enquadramento poderão ser editadas por Decreto do Executivo, de forma a contemplar todas as variáveis efetivamente identificadas na análise da ficha funcional do servidor.
Art. 80 – O enquadramento dos servidores será realizado através de uma Comissão de Servidores designada por ato próprio do Chefe do Executivo Municipal, devendo a mesma ser presidida pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 81 – Caberá à Comissão de Enquadramento:
I- Elaborar normas complementares de enquadramento e submetê-las à aprovação do Chefe do Executivo Municipal;

II- Elaborar as propostas dos atos de enquadramento e encaminhá-las ao Chefe do
Executivo Municipal para aprovação;
Parágrafo Único – Examinados e aprovados pelo Chefe do Executivo Municipal os atos de enquadramento, serão objeto de aplicação do respectivo Decreto Municipal.
Art. 82 – Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimento e vantagens permanentes.
Art. 83 – Para o enquadramento em grau na Tabela de Vencimentos desta Lei, deverá ser apurado tempo de exercício do servidor efetivo na Prefeitura e o total do tempo apurado dividido por três, cujo resultado será o número de graus a que o servidor terá direito, observados os seguintes critérios:
I- Caso o vencimento atual seja igual ou menor que o proposto, deverá ser observada a classe e o grau de vencimento proposto para e enquadramento;
II- Caso o vencimento atual seja maior que o proposto, o servidor ocupará grau cujo vencimento seja imediatamente superior, dentro da mesma faixa de vencimentos da classe que vier a ocupar;
III- Sendo o vencimento atual maior que o proposto e não sendo possível encontrar, na faixa de vencimentos, valor equivalente, o servidor deverá ser enquadrado no grau correspondente ao seu tempo de serviço na Prefeitura com o respectivo vencimento do grau, e terá, a título de vantagem pessoal, direito à diferença, sobre a qual incidirão todos os reajustes concedidos pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único Quando do enquadramento do servidor efetivo, será avaliado os acréscimos pecuniários que o mesmo já recebe referente ao tempo de serviço (qüinqüênios) sendo descontado do cálculo para se efetivar o novo enquadramento na progressão horizontal conforma Anexo IV.
Art. 84 - Os servidores não concursados, excepcionalmente estáveis pelo disposto no art. 19 do ADCT da Constituição Federal, serão enquadrados observando-se os seguintes critérios:
I- Caso o vencimento seja igual ou menor que o proposto, deverá ser mantido o vencimento da Tabela de Vencimentos (Anexo III)
II- Caso o vencimento atual seja maior que o proposto, deverá ser mantido o vencimento da Tabela de Vencimentos (Anexo III) e o servidor perceberá a título de Vantagem Pessoal, a respectiva diferença, incidido sobre a mesma todos os reajustes concedidos pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único - fica autorizado o arredondamento da contagem de tempo conforme as regras abaixo:
I- Faltando até 120 (cento e vinte) dias para completar um novo grau, este será concedido ao servidor no ato do enquadramento.
II- Faltando mais de 120 (cento e vinte) dias para completar um novo grau, este não será computado no enquadramento.
Art. 85– Os servidores mencionados no caput do artigo anterior não concorrerão à progressão horizontal instituída por esta Lei.
Art. 86 – O servidor terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do ato, para recorrer da decisão que promoveu seu enquadramento.
Parágrafo Único – A transposição dos aposentados e pensionistas deverá ser realizada considerando-se o cargo ou emprego que o trabalhador exercia antes da concessão de sua aposentadoria, respeitadas todas as regras de enquadramento dos servidores em atividade.
CAPÍTULO XVIII
Do Adicional de Plantões de Saúde
Art. 87 Fica Instituído o Adicional de Plantão de Saúde (APS) em serviços nos estabelecimentos de Saúde do Município com objetivo de suprir as necessidades fins do atendimento ao Sistema Municipal.
Parágrafo Único Os profissionais que prestarão serviços nos plantões médicos serão preferencialmente do quadro da rede municipal de saúde, residentes conveniados ou contratados específicos para este fim.
Art. 88 - Para efeito desta Lei, considera-se:
I- Plantão de Saúde, aquele em que o servidor estiver no exercício das atividades medicas, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo, durante doze horas ininterruptas ou mais, e
II- Plantão de sobreaviso, aquele em que o servidor titular de cargo efetivo além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo, fora da Instituição de Serviço de Saúde e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço de acordo com escala previamente aprovada pela Unidade Básica de Saúde.
§ 1º Cada plantão terá duração mínima de 06 (seis) horas ininterruptas;
§ 2º O Servidor deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento efetivo que ocupa independente da prestação de serviços de plantão.
§ 3º As atividades de plantão não poderão superar a 36 (trinta e seis) horas por semana.
§ 4º O servidor que prestar atendimento na Instituição de Saúde durante plantão de sobreaviso receberá o valor do Plantão de Saúde (APS) proporcionalmente às horas trabalhadas na referida unidade de saúde vedado o pagamento cumulativo.
Art. 89 - O Pagamento do (APS) Adicional de Plantão de Saúde, não será base de cálculo para o 13º Salário, férias, licença prêmio, horas extras e também não se incorporará ao salário base.
Art. 90 - Farão jus ao (APS), quando trabalharem em regime de plantão nas Unidades de Saúde de que trata o Art.87, os servidores:
I- Titulares de cargos de provimento efetivo da área de saúde, integrantes do Plano de Cargos e Carreiras, médicos, odontólogos, Psicólogos, enfermeiros.
II- Titulares de cargos de provimento efetivo da área de saúde, integrantes do Plano de Cargos e Carreiras, Auxiliares de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnicos em RX, Técnico em Laboratório e Auxiliares de Farmácia.
§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o APS será pago aos servidores de que tratam o inciso I e II exclusivamente se exercerem as atividades típicas de seus cargos nas áreas indispensáveis ao funcionamento das unidades de Saúde.
§ 2º O APS não será devido no caso de pagamento adicional pela prestação de serviços extraordinário ou adicional noturno referente à mesma hora trabalhada.
Art. 91 - A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução semestralmente com relação das Unidades de Saúde do Município, e necessidades de Plantões de Saúde.
Art. 92 - Os valores básicos do Adicional Plantão de Saúde serão definidos através de Resolução da Secretaria Municipal de Saúde anualmente.
CAPÍTULO XIX
Dos Deveres
Art. 93 - O Profissional de Saúde Pública têm o dever permanente de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá:
I- Conhecer e respeitar as Leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e as demais normas vigentes sobre o exercício da função da saúde pública;
II- Preservar e praticar os princípios, ideais e finalidades das diretrizes e bases da saúde pública;
III- Desincumbir-se com eficiência das atividades, funções e encargos próprios da saúde;
IV- Participar das atividades da saúde pública que lhe forem cometidas por força de suas funções;
V- Freqüentar cursos planejados pelo sistema municipal de saúde, destinados a sua habilitação, atualização ou aperfeiçoamento;
VI- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza;
VII- Apresentar-se ao serviço, decente e discretamente trajado;
VIII- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade;
IX- Cumprir as ordens superiores, representando contra as mesmas quando ilegais;
X- Acatar orientações dos superiores e tratar com urbanidade os colegas e os usuários dos serviços de saúde;
XI- Comunicar a autoridade imediata às irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou as autoridades superiores, no caso daquela não considerar a comunicação;
XII- Zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiados a sua guarda e uso;
XIII- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da classe;
XIV- Guardar sigilo profissional;
XV- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração.
CAPÍTULO XX
Das Proibições

Art. 94 - Ao Profissional de Saúde, no exercício de suas funções, é vedado:
I- O uso de credenciais de que não sejam titulares;
II- A participação em atividades em desacordo com os dispositivos legais em vigor;
III- O uso do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro em detrimento da dignidade da função;
IV- A coação e o aliciamento de usuários dos serviços de saúde ou subordinados com objetivos de natureza político-partidária;
V- O cometimento a outrem o desempenho de encargos e atribuições que são de sua competência.
Art. 95 - A inobservância da disposição constante dos incisos II a IV deste Artigo acarretará a aplicação da pena de demissão, após processo administrativo em que seja garantida ao indiciado a ampla defesa.
Art. 96 - É, ainda, expressamente vedado ao Profissional de Saúde:
I- Atender, em caráter particular, atendimento de serviços remunerados, individualmente ou em grupo,
II- Comparecer com subordinados a manifestações públicas estranhas à finalidade de sua atividade de saúde pública;
III- Exceder-se na aplicação dos meios de sua competência;
IV- Ocupar-se em sala de atividades profissionais de assuntos estranhos a finalidade profissional ou permitir que outros o façam.
CAPÍTULO XXI
Da Responsabilidade
Art. 97 - O profissional da saúde responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
§ 1º A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
§ 2º A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.
§ 3º A responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedoras e do decoro de funções de Saúde Pública.
Art. 98 - As cominações civis, penais ou disciplinares poderão acumular-se umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa.
Art. 99 - Ao profissional de saúde pelo exercício irregular de suas funções poderão ser aplicadas às penas disciplinares seguintes:
I- Advertência
II- Suspensão
III- Multa
IV- Destituição de função
V- Demissão
VI- Cassação de aposentadoria ou disponibilidade
Art. 100 - A aplicação das penas disciplinares serão precedidas da apuração da responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do Estatuto do Servidor Público, e na sua formalização serão consideradas a natureza, a gravidade, os motivos e as circunstâncias da infração, ou danos que dela provierem para a imagem e atuação do sistema de saúde municipal e o serviço público, bem como os antecedentes funcionais e a personalidade do profissional de saúde.
Parágrafo Único - As penas impostas ao servidor serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade
CAPITULO XXII
Das Disposições Finais
Art. 101 - Os vencimentos estabelecidos no Anexo IV serão devidos aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras da Área da Saúde apenas a partir de primeiro de fevereiro de 2012.
Art. 102 - Todas as vantagens pecuniárias concedidas aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal, serão estendidas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 103 - A despesa com pessoal do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive a fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
I- Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;
II- Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias – LDO, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
III- É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.
Art. 104 – A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I- A natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II- Os requisitos para investidura;
III- As peculiaridades do cargo
§ 1º - O Secretário Municipal será remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
§ 2º - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo anterior, somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
Art. 105 - Fica o Poder Executivo Municipal instituir Gratificação SUS que poderá ser concedida, por indicação do secretario Municipal de Saúde, até o valor constante na Tabela proposta pela Secretaria Municipal de Saúde, a funcionários e servidores de órgãos Estaduais e Federais, que forem colocados a disposição da Secretária Municipal de Saúde – Programa Atenção Básica em Saúde do Município, em atendimento ao Convênio SUS, e durante o período em que se efetiva e comprovadamente, estejam prestando serviços na rede de Saúde do Município de Sidrolândia.
Parágrafo Único O pagamento da Gratificação de que trata este Artigo, será realizado por holerite da Gerencia de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e seu pagamento somente será realizada após a assinatura do Termo, pelo funcionário beneficiado, declarando seu conhecimento de que a concessão da gratificação não gera vinculo empregatício e nem outorga direito a férias, horas extraordinárias, licenças e quaisquer adicionais previstos na Legislação municipal, privativos dos servidores desse nível.
Art. 106 - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.
Art. 107 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 (primeiro) de fevereiro de 2012.
Art. 108 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 05/2001 de 10 de outubro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:ECE4DB65

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº067/2011 ANEXO

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/11
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE.
ANEXO II – TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO GERENCIAL DA SAÚDE PUBLICA

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS
PGA 101	Coordenador de Atenção Básica em Saúde da Família.	Nível Superior Completo, Capacidade Pública e Conduta Ilibada	40 horas	**01**
PGA 102	Coordenador de média e alta complexidade	Nível Superior Completo, Capacidade Pública e Conduta Ilibada	40 horas	**01**
PGA 103	Auditores em serviços de Saúde	Nível Superior Completo, Capacidade Pública e Conduta Ilibada	40 horas	**02**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/11
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE.
ANEXO II – TABELA II
CARGOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
QUADRO GERENCIAL DA SAÚDE PUBLICA

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO
PGA 201	Coordenadores de Núcleo de Serviços de Saúde	Nível Superior Completo Capacidade Pública e Conduta Ilibada	40 horas	15	30% do salário base do servidor designado

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:BBC0B5E5

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº067/2011 ANEXO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE.
ANEXO V – TABELA I
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO GERENCIAL DA SAÚDE
VALORES EM R$

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO 30%	TOTAL
PGA 101	2.950,30	885,10	3.835,40
PGA 102	2.950,30	885,10	3.835,40
PGA 103	1.977,40	593,20	2.570,60

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:888E0024

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº067/2011 ANEXO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE.
ANEXO VI– TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
NIVEL SUPERIOR

TABELA DE NIVEIS	
NÍVEL	HABILITAÇÃO
Nível I	Curso de bacharel com graduação Plena e Registro no Conselho Respectivo
Nível II	Curso de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Habilitação.
Nível III	Curso de mestrado strictu sensu - Mestrado nas disciplinas específicas de sua área de concurso
Nível IV	Doutorado em Educação e ou disciplinas específicas de sua área de concurso

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/11
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE.
ANEXO VI– TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

NIVEL MÉDIO, NIVEL TÉCNICO E NIVIL FUNDAMENRAL	
NÍVEL	HABILITAÇÃO
Nível I	Curso de Habilitação na área do Concurso
Nível II	Curso de especialização na área do Concurso, com duração mínima de 240 horas, por entidade pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:37EF0667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 214/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Siwa Consultoria Ambiental Ltda Epp
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 214/2011, referente à contratação de empresa para execução de Cursos de Costura Industrial e Cursos de Tecelão de Malhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 25 de dezembro de 2011 a 25 de abril de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Fernando Rafael Risso Campelo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4EF016C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2011

Contrato n° 76/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Siwa Consultoria e Serviços Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 76/2010, modalidade carta convite 21/2010, referente à contratação de empresa para Elaboração e Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Lei para o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, conforme anexo, parte integrante do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 de dezembro de 2011 a 12 de maio de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Fernando Rafael Risso Campelo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7D752165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 80/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Siwa Consultoria Ambiental Ltda Epp
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 80/2009, celebrado entre o contratante e o contratado em 02 de março de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal O Progresso do dia 17 de março de 2009 na pág. 6 – C2.
Assinam: Daltro Fiuza e Fernando Rafael Risso Campelo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C16D4458

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156/2011(A)

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

ALTERAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2011
CONTA: 60% FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSORES

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Maria Apª Pereira da cruz Silva	Nadia Rosa Mangueira Chaves	20/06/11	05	20	III	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
02	Márcia Andreia da Silva Costa	Jacieli Santos Oliveira	27/06/11	11	24	PL	18%	EM Ayrton Sena EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
03	Vanusa Pereira da Silva Souza	Hilda da Cruz Ribas	29/06/11	09	20	III	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Maternidade
04	Regina Apª B. de Oliveira	Nadia Rosa Mangueira Chaves	15/06/11	05	20	III	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
05	Selma Aquino Cáceres	Eliana Mauricio dos Santos	24/06/11	18	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Maternidade
06	Selma Aquino Cáceres	Débora Mielnik Moreira	24/06/11	18	20	III	18%	EM Mitã Rory	Licença Maternidade
07	Richard Coradini Alexandre	Camila Carollo Trento	27/06/11	05	20	III	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
08	Iracy Lima Benites	Jucelia Pavão Flores	13/06/11	05	20	III	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
09	Débora Mielnik Moreira	Camila Carollo Trento	15/06/11	06	20	III	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
10	Milena R. Fernandes Mariano	Eliana Maurício dos Santos	26/06/11	15	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Maternidade
11	Cleudete M. Moraes Falcão	Corina E. Riquelme Ricarde	22/06/11	16	20	II	18%	EM Antonio P. da Silva	Substituição Profª titular assumiu Coordenação
12	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	Adão Miranda Cortes	13/06/11	07	20	I	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
13	Maristela Kuhn	Sidney Josué da Rosa Silva	16/06/11	22	20	II	18%	EM Mª Bataglin Machado	Licença Médica
14	Viviani Araújo Magalhães	Claudia Eliane Santana Rocha	14/06/11	10	22	II	18%	EM Mª Bataglin Machado	Licença Médica
15	Regina França Mariano	Claudio Vieira Coutinho	02/05/11	16	22	II	18%	EM Mª Bataglin Machado-EM Julio Manvailer	Licença Médica
16	Raquel Maria Mayer de Souza	Terezinha Rodrigues Borges	24/06/11	15	20	III	18%	EM Marlene Vilarinho Albuquerque	Readaptação
17	Raquel Maria Mayer de Souza	Terezinha Rodrigues Borges	09/04/11	15	20	III	18%	EM Marlene Vilarinho Albuquerque	Licença Médica-Pagar retroativo mês de abril
18	Gisele Aparecida Lima	Paula Renata Lovatto Batista	24/06/11	15	20	II	18%	EM Marlene V. Albuquerque/Julio Manvailer	Licença Maternidade
19	Vanir Ferreira Linares Filha	Maria Emília Gonçalves Pereira	14/06/11	24	20	III	18%	EM Ayrton Senna	Licença Maternidade
20	Ana Elisa Dresch de Oliveira	Maria Fatima Acosta Sanches	13/06/11	25	20	III	18%	EM Ayrton Senna	Licença Médica
21	Olivia Machuca Olazar	Sandra de Oliveira Miranda	17/06/11	21	20	III	18%	EM Ayrton Senna	Licença Médica
22	Alessandra Ribeiro Costa	Jociane Waterkemper Barboza	02/07/11	06	20	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Maternidade
23	Jucélia Pavão Flores	Ilda Bogado Siqueira	27/0611	05	22	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
24,	Tânia Aparecida Ruivo da Luz	Elia Pereira de Lima Soares	04/07/11	04	20	III	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
25,	Regina Apª Benites de Oliveira	Solange Rios Mariano Miranda	15/06/11	05	20	II	18%	EMP João Rodrigues	Licença Médica
26	Ana Elisa Dresch de Oliveira	Daiana Rozemberg Sarmento	13/06/11	25	20	II	18%	EMP João Rodrigues	Licença Médica
27	Iraci Lima Benites	Roseli Moreira	13/06/11	05	20	II	18%	EMI Guarani Kaiowá	Licença Médica
28	Junior Moreira Cavalheiro	Janio Avalo	20/06/11	18	20	PL	18%	EMI Guarani Kaiowá	Licença Médica
29	Ester Valerio Ortiz	Nerildo Ledesmo	27/06/11	04	20	PL	18%	EMI Guarani Kaiowá	Licença Médica
30	Ester Valerio Ortiz	Nice Carmona	27/06/11	04	20	PL	18%	EMI Guarani Kaiowá	Licença Médica
31	Regina França Mariano	Elaine Iop	27/06/11	15	25	III	18%	EMI Guarani Kaiowá	Licença Médica
32	Elisangela Nelson	Senibe Turiba	27/06/11	05	40	PL	18%	EMI Tupã´I	Licença Médica

								Ñandeva	

CONTA: 60% FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 25 h/a - PROFESSORES

09	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	C/H	N	RC	LOCAL	OBS
01	Sonia Acácia de Oliveira Bruno	Elizangela Correa da Silva	20/06/11	18	25	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Maternidade
02	Elizangela Silveira Barbosa	Raquel Mauricio Pimentel	24/06/11	05	25	II	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Maternidade
03	Zenir Apª S. Hasegawa	Terezinha de Fatima S. Rosendo	27/06/11	10	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
04	Indionara A. Neris Barbosa	Socorro Ferreira da Lima Pedrosa	13/06/11	21	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
05	Rubiana Cristina F. Garcia	Elissandra Apª B. Fernandes Salazar	01/07/11	07	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade

CONTA: 60% FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 20 h/a - PROFESSOR

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Rosangela Alves Campos	Rosimery Carvalho dos Santos	24/06/11	14	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
02	Marcia da Costa	Silvana dos Santos Batista	26/06/11	05	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
03	Sandra de Lima	Ivania Tobias de Oliveira	01/07/11	08	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
04	Marcela Maria Amandio	Jocenir Pavão Flores	05/07/11	05	20	III	18%	EM Rachid S. Derzi	Licença Médica
05	Marcela Maria Amandio	Elisabete Nogueira Francisco	05/07/11	05	20	III	18%	EM Rachid S. Derzi	Licença Médica
06	Sandra Mara da Rocha	Silvia Letícia Favarelli	12/06/11	27	20	II	18%	EM Rachid S. Derzi	Readaptação
07	Tania Aparecida Ruivo da Luz	Rosangela Moreira R. Hesse	01/07/11	08	20	II	18%	EM Rachid S. Derzi	Licença Médica
08	Marcia Corrêa Damin	Adrielma Toledo Valençuela	20/06/11	03	20	III	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
09	Rosangela A. Campos	Ilda Vieira Saldanha	21/06/11	17	20	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
10	Jucelia Buera Salomão	Elissandra Apª B. Fernandes Salazar	17/06/11	21	20	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
11	Ilma Miranda Freitas	Andréia Souza Brasil	05/07/11	02	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
12	Maristela Rodrigues L. Sguissardi	Joseli dos Santos Rosa	01/07/11	08	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
13	Neide Valenzuela Flores	Katherine Brum	15/06/11	08	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
14	Alessandra Carvalho Buzzo Soares	Katherine Brum	04/07/11	04	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
15	Glaiciany Piccoli Roque	Alessandra Crivelaro Martins	27/06/11	05	20	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica

.

CONTA: 40% FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL– ADMINISTRATIVOS

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBS
01	Eli Godoy Nunes	Simone Maria Morais da Silva	13/06/11	15	40	Servente	EM Mª Bataglin Machado	Licença Medica
02	Eli Godoy Nunes	Simone Maria Morais da Silva	28/06/11	15	40	Servente	EM Mª Bataglin Machado	Licença Médica
03	Telma Tobias de Oliveira	Juliana de Jesus Machado	21/06/11	17	40	Inspetora de Aluno	EM Julio Manvailer	Licença Médica
04	Maria Tereza Lacerda	Ramona Bruno Valençuela	27/06/11	10	40	Inspetora de Aluno	EM Antonio Pinto da Silva	Licença Medica

CONTA: 40% FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL – ADMINISTRATIVOS

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBS
01	Luciane Sarmento Rodrigues	Rosa Estigarribia de O. Papa	17/06/11	15	40	Servente	CEI Nosso Lar	Licença Médica
02	Luana Benites	Elisângela Azevedo dos Santos	31/06/11	30	20	Servente	CEI Nosso Lar	Licença Médica
03	Eloir da Rosa Toledo	Silvana Gonçalves da Silva	01/07/11	30	40	Servente	Biblioteca Pública Municipal	Servidor Titular Férias

CONTA: 40% - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
PETI

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Ana Lúcia Boum Espíndola	Andréia Souza Brasil Santos	27/06/11	10	20	II	18%	PETI	Licença Médica

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:E9F2A76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2011(A)

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE ABRIL DE 2011
PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Maria Apª Duarte Dutra	Jociane Waterkemper Barbosa	22/03/11	05	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
02	Áurea Zilélia Amaral Godoy	Jociane Waterkemper Barbosa	11/04/11	05	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
03	Maria Apª Duarte Dutra	Solange Rios Mariano Miranda	22/03/11	05	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
04	Ilma Vima C. Fernandes	Paulo Augusto Pompeo Areco	22/03/11	05	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
05	Kelen Tavares Araújo	Milena Roberta Fernandes Mariano	01/04/11	30	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Maternidade
06	Selma Aquino Cáceres	Eliana Mauricio dos Santos	24/03/11	30	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Maternidade
07	Selma Aquino Cáceres	Débora Mielnik Moreira	24/03/11	30	20	III	18%	EM Mitã Rory	Licença Maternidade
08	Débora Mielnik Moreira	Camila Carolo Trento	30/03/11	06	20	III	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
09	Margarida Wildner Matoso Lemes	Jociane Waterkemper Barboza Tobias	04/04/11	05	26	II	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
10	Ivanilde Barbosa Charão	Elia Pereira de Lima Soares	11/04/11	06	20	III	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
11	Silvana Salete Vieira	Regiane de Oliveira da F. Marques	21/03/11	05	20	III	18%	EM Mª Bataglin Machado	Licença Médica
12	José Geraldo da Silva	Nadia Rosa Mangueira Chaves	14/03/11	10	21	III	18%	EM Mª Bataglin Machado	Licença Médica
13	Rôze Maclaine P. F. Rodrigues	Danielle Mendes Muniz	28/03/11	21	21	III	18%	EM Mª Bataglin Machado	Licença Médica
14	Rôze Maclaine P. F. Rodrigues	Sidmar Mendonça de Moraes	28/03/11	09	21	III	18%	EM Mª Bataglin Machado	Licença Médica
15	Maristela Kuhn	Sidney Josué da Rosa Silva	09/04/11	24	20	III	18%	EM Mª Bataglin Machado	Licença Médica
16	Raquel Maria Mayer de Souza	Terezinha Rodrigues Borges	24/03/11	30	20	III	18%	EM Marlene Vilarinho Albuquerque	Licença Médica
17	Vanir Ferreira Linares Filha	Maria Emília Gonçalves Pereira	21/03/11	30	20	III	18%	EM Ayrton Senna	Licença Médica
18	Aida Cristina Vieira Rocha	Sidmar Mendonça de Moraes	21/03/11	23	24	PL	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
19	Aida Cristina Vieira Rocha	Rikeli Pereira Paniagua	14/03/11	07	24	PL	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
20	Iole Alves Gonçalves	Katiane Machado Pereira	28/03/11	05	20	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
21	Iole Alves Gonçalves	Jociane Waterkemper Barboza	28/03/11	05	20	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
22	Adiles sarmento Campos	Solange Rius Mariano Miranda	04/04/11	15	20	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
23	Ilma Vilma Cabelho Fernandes	Marcos Fabiano Buss	22/03/11	05	20	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
24	Rosinei Cândido Nunes	Nice Lisiane Nelson Freitas	25/03/11	07	20	PL	18%	EMI Tupã 'I Ñandeva	Licença Médica
25	Alice de Oliveira Machado	Nice carmona	29/03/11	07	20	PL	18%	EMI Guarani Kaiowá	Licença Médica
26	Isideria Carmona	Nelson Gonçalves	31/03/11	15	20	PL	18%	EMI Guarani Kaiowá	Licença Médica
27	Maria da Costa R. de Farias	Tania Espinola Glanert	11/04/11	05	20	II	18%	PETI	Licença Médica
28	Crislaine da Silva Barbosa	Andréia Souza Brasil Santos	24/03/11	05	20	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
29	Aline de Carvalho Acosta	Patrícia Monteiro Bezerra	28/03/11	05	25	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
30	Crislaine dos Santos Amadeu	Maria Eledina Lima Toledo	04/04/11	05	25	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
31	Marcela Maria Amandio	Jocenir Pavão Flores	01/04/11	30	20	III	18%	EM Rachid S. Derzi	Lic. Maternidade
32	Marcela Maria Amandio	Elisabete Nogueira Francisco	01/04/11	30	20	III	18%	EM Rachid S. Derzi	Lic. Maternidade
33	Sandra Mara da Rocha	Ilda Vieira saldanha	05/04/11	15	20	III	18%	EM Rachid S. Derzi	Licença Médica
34	Juliana Thaise Medeiros Otaño	Socorro Ferreira de Lima Pedrosa	21/03/11	10	20	III	18%	EM Rachid S. Derzi	Licença Médica
35	Juliana Thaise Medeiros Otaño	Joseli dos Santos Rosa	21/03/11	10	20	II	18%	EM Rachid S. Derzi	Licença Médica
36	Silvana Salete Vieira	Joseli dos Santos Rosa	21/03/11	05	20	II	18%	EM Rachid S. Derzi	Licença Médica
37	Ilma Miranda Freitas	Jeny Pereira Vieira de Lima	01/04/11	08	20	III	18%	EM Rachid S. Derzi	Licença Médica
38	Jucélia Buera Salomão	Elissandra Apª B. Fernandes Salazar	08/04/11	30	20	III	18%	CEI Terra Mater	Lic. Maternidade
39	Rosangela A. Campos	Josemara Sarmento Lopes Dias	24/03/11	30	20	II	18%	CEI Terra Mater	Lic. Médica
40	Ilma Miranda Freitas	Silvia Leticia Favarelli	30/03/11	10	20	II	18%	CEI Terra Mater	Lic. Médica
41	Cristiele Odete da Silva Dias	Sonia Livrada Lima Toledo	09/04/11	30	25	II	18%	CEI Terra Mater	Lic. Maternidade
42	Maristela Rodrigues L. Sguissardi	Joseli dos Santos Rosa	31/03/11	31	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Lic. Médica
43	Deborah Almeida Barros Quinzani	Genise Sarmento Lopes	22/03/11	05	25	II	18%	CEI Sonho de Criança	Lic. Médica
44	Marcia Correia Damin	Marcia da Costa	22/03/11	05	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
45	Jacira C. Lopes da Silva	Marcia da Costa	06/04/11	15	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
46	Rosangela Alves Campos	Rosimery Carvalho dos Santos	24/03/11	30	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica - Cadastrar
47	Márcia Corrêa Damin	Adrielma Toledo Valençuela	22/03/11	05	20	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica

FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS – 40% FUNDEB

	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	A PARTIR DE	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBS
01	Eneyr Dutra Fernandes	Josefa Girlene de Souza	06/04/11	06	40	Servente	EMA Lino do Amaral Cardinal	Licença Médica
02	Solange de Almeida Amaro	Maria Zilda Schinaiders	29/03/11	08	40	Merendeira	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
03	Luciana Apª da Cruz	Catalina Peralta de Oliveira	07/04/11	12	40	Zeladora	EM Julio Manvailer	Licença Médica
04	Lucimar Araújo Nascimento Vieira	Daiana Anastácio Rodrigues	28/03/11	05	40	Zeladora	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
05	Ramona Cleodima Vicente	Andréia dos Santos Romeiro	04/04/11	05	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica - Cadastrar
06	Nadir Maciel Tavares	Juliane Wagner	04/04/11	10	40	Insp. de alunos	EM Rachid Saldanha Derzi	Licença Médica
07	Vilma Cardoso Moreira	Luciana da Silva Franco	03/04/11	07	40	Zeladora	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
08	Aparecida Augusto da Silva	Rosa Estigarribia de Oliveira Papa	17/03/11	05	40	Merendeira	CEI Nosso Lar	Licença Médica
09	Cléry da Silva	Rosa Estigarribia de O. Papa	14/03/11	10	40	Zeladora	CEI Nosso Lar	Licença Maternidade

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:B44D62EA

SECRETARIA DE FAZENDA
CRONOGRAMA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2012

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	81.695.177,00	13.308.813,54	13.308.813,54	12.889.289,37	26.198.102,91	14.289.672,84	40.487.775,75	12.941.336,39	53.429.112,14	14.728.911,86	68.158.024,00	13.537.153,00	81.695.177,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.780.986,00	375.106,01	375.106,01	1.136.449,98	1.511.555,99	961.030,80	2.472.586,79	480.053,53	2.952.640,32	422.471,80	3.375.112,12	405.873,88	3.780.986,00
IMPOSTOS	3.280.100,00	276.537,52	276.537,52	1.012.577,04	1.289.114,56	859.201,89	2.148.316,45	417.323,48	2.565.639,93	365.390,68	2.931.030,61	349.069,39	3.280.100,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e	1.738.400,00	76.050,07	76.050,07	714.849,62	790.899,69	562.685,22	1.353.584,91	193.589,19	1.547.174,10	140.743,50	1.687.917,60	50.482,40	1.738.400,00
Imposto de Renda Retido na Fonte sob os	471.800,00	59.062,77	59.062,77	76.587,10	135.649,87	75.647,14	211.297,01	74.390,11	285.687,12	74.882,49	360.569,61	111.230,39	471.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte sob	34.300,00	7.838,72	7.838,72	4.714,44	12.553,16	5.511,40	18.064,56	1.418,93	19.483,49	5.535,10	25.018,59	9.281,41	34.300,00
Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis	511.300,00	76.518,67	76.518,67	142.447,39	218.966,06	99.859,17	318.825,23	57.893,33	376.718,56	39.652,84	416.371,40	94.928,60	511.300,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer	524.300,00	57.067,29	57.067,29	73.978,49	131.045,78	115.498,96	246.544,74	90.031,92	336.576,66	104.576,75	441.153,41	83.146,59	524.300,00
TAXAS	500.886,00	98.568,49	98.568,49	123.872,94	222.441,43	101.828,91	324.270,34	62.730,05	387.000,39	57.081,12	444.081,51	56.804,49	500.886,00
Taxa de Controle e Fiscal Ambiental	12.800,00	4.046,01	4.046,01	993,76	5.039,77	5.453,34	10.493,11	958,24	11.451,35	354,89	11.806,24	993,76	12.800,00
Taxa de Funcion de Estabelecimentos em	1.000,00	266,36	266,36	163,21	429,57	229,75	659,32	46,63	705,95	294,05	1.000,00	0,00	1.000,00
Taxa de Utilização de Área de Domínio	1.000,00	452,71	452,71	74,96	527,67	157,61	685,28	97,78	783,06	109,03	892,09	107,91	1.000,00
Taxas p/ Prestação de Serviços	100.086,00	7.233,55	7.233,55	11.810,10	19.043,65	25.667,19	44.710,84	16.498,98	61.209,82	19.135,82	80.345,64	19.740,36	100.086,00
Taxa de Licença para Alvará	179.000,00	50.591,18	50.591,18	75.290,40	125.881,58	31.362,53	157.244,11	11.742,20	168.986,31	4.903,78	173.890,09	5.109,91	179.000,00
Taxa de Licença para Construção	2.400,00	417,81	417,81	241,02	658,83	323,84	982,67	594,45	1.577,12	615,72	2.192,84	207,16	2.400,00
Taxa de Expediente e Emolumentos	30.000,00	5.757,67	5.757,67	3.638,63	9.396,30	6.655,85	16.052,15	5.453,80	21.505,95	4.655,29	26.161,24	3.838,76	30.000,00
Taxa da Coleta de Lixo	87.400,00	14.566,66	14.566,66	14.566,66	29.133,32	14.566,66	43.699,98	14.566,66	58.266,64	14.566,66	72.833,30	14.566,70	87.400,00
Taxa de Alvará Sanitário	15.300,00	3.253,20	3.253,20	5.110,86	8.364,06	5.428,80	13.792,86	787,97	14.580,83	462,54	15.043,37	256,63	15.300,00
Taxa de Limpeza Pública	71.900,00	11.983,34	11.983,34	11.983,34	23.966,68	11.983,34	35.950,02	11.983,34	47.933,36	11.983,34	59.916,70	11.983,30	71.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.128.340,00	473.530,08	473.530,08	518.248,48	991.778,56	548.854,67	1.540.633,23	480.921,57	2.021.554,80	514.237,05	2.535.791,85	592.548,15	3.128.340,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.253.340,00	327.696,74	327.696,74	372.415,14	700.111,88	403.021,33	1.103.133,21	335.088,23	1.438.221,44	368.403,71	1.806.625,15	446.714,85	2.253.340,00
Contribuição da Lei Estadual 2105/2000	359.540,00	34.701,47	34.701,47	64.967,71	99.669,18	97.451,56	197.120,74	32.483,85	229.604,59	64.967,70	294.572,29	64.967,71	359.540,00
Contrib de Servidor Ativo Civil p/ o RPPS	993.800,00	142.995,27	142.995,27	157.447,43	300.442,70	155.569,77	456.012,47	152.604,38	608.616,85	153.436,01	762.052,86	231.747,14	993.800,00
Compensação Prev. entre Regime Geral e	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
CONTRIB ECONOMICAS	875.000,00	145.833,34	145.833,34	145.833,34	291.666,68	145.833,34	437.500,02	145.833,34	583.333,36	145.833,34	729.166,70	145.833,30	875.000,00
Contrib p/ o Custeio do Serviço de	875.000,00	145.833,34	145.833,34	145.833,34	291.666,68	145.833,34	437.500,02	145.833,34	583.333,36	145.833,34	729.166,70	145.833,30	875.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.791.760,00	2.440,85	2.440,85	4.146,12	6.586,97	546.111,61	552.698,58	258.748,84	811.447,42	197.420,11	1.008.867,53	782.892,47	1.791.760,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
Alugueis de Imóveis Urbanos	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.778.760,00	274,19	274,19	1.979,46	2.253,65	543.944,95	546.198,60	256.582,18	802.780,78	195.253,45	998.034,23	780.725,77	1.778.760,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Remuneração de Depositos Bancários -	182.000,00	274,19	274,19	704,07	978,26	64.484,80	65.463,06	51.667,33	117.130,39	34.220,19	151.350,58	30.649,42	182.000,00
Remuneração de	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.131,35	7.131,35	5.303,53	12.434,88	2.565,12	15.000,00	0,00	15.000,00

Depósitos Bancários -													
Remuneração de Depositos Bancários -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,86	404,86	239,45	644,31	271,16	915,47	84,53	1.000,00
Remuneração de Depositos Bancários -	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.985,78	436.985,78	180.917,96	617.903,74	143.173,41	761.077,15	138.922,85	900.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,76	687,76	322,42	1.010,18	250,12	1.260,30	239,70	1.500,00
Remuneração de Depositos Bancários -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,63	454,63	1.036,45	1.491,08	375,78	1.866,86	133,14	2.000,00
Remuneração de Depositos Bancários -	11.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033,85	2.033,85	4.192,44	6.226,29	2.637,61	8.863,90	2.396,10	11.260,00
Remuneração de Depositos BAncarios -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,63	292,63	453,11	745,74	214,23	959,97	40,03	1.000,00
Remuneração Depositos Bancários - FMS	70.000,00	0,00	0,00	1.275,39	1.275,39	31.469,29	32.744,68	12.449,49	45.194,17	11.545,83	56.740,00	13.260,00	70.000,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	68.007.016,00	11.008.226,71	11.008.226,71	10.402.568,33	21.410.795,04	11.472.359,79	32.883.154,83	10.835.879,88	43.719.034,71	13.073.266,79	56.792.301,50	11.214.714,50	68.007.016,00
TRANSFERêNCIAS	60.777.138,00	10.258.826,87	10.258.826,87	9.667.231,48	19.926.058,35	10.513.743,85	30.439.802,20	9.913.515,20	40.353.317,40	9.907.803,36	50.261.120,76 10.516.017,24		60.777.138,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos	12.212.900,00	2.263.565,70	2.263.565,70	1.782.174,86	4.045.740,56	2.218.281,82	6.264.022,38	1.818.619,39	8.082.641,77	1.706.181,30	9.788.823,07	2.424.076,93	12.212.900,00
Cota Parte do Fundo Especial Petróleo -	119.400,00	17.176,14	17.176,14	17.855,87	35.032,01	20.630,27	55.662,28	21.113,05	76.775,33	20.405,76	97.181,09	22.218,91	119.400,00
Cota-Parte do Imposto S/ a Propriedade	200.000,00	8.888,48	8.888,48	1.475,89	10.364,37	1.576,28	11.940,65	1.753,77	13.694,42	80.827,26	94.521,68	105.478,32	200.000,00
Cota-Parte Imposto s/ Produtos	45.820,00	0,00	0,00	15.957,23	15.957,23	0,00	15.957,23	15.176,90	31.134,13	14.685,87	45.820,00	0,00	45.820,00
Cota-Parte da Contrib de Interv. no	84.900,00	14.150,00	14.150,00	14.150,00	28.300,00	14.150,00	42.450,00	14.150,00	56.600,00	14.150,00	70.750,00	14.150,00	84.900,00
CEX - Contribuição p/ Comércio e	149.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.700,00	74.700,00	74.700,00	149.400,00
CFEM - Compensação Financ de Recursos	5.300,00	523,46	523,46	84,80	608,26	1.293,23	1.901,49	1.737,97	3.639,46	1.364,85	5.004,31	295,69	5.300,00
Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	620.000,00	90.928,99	90.928,99	44.538,36	135.467,35	133.615,08	269.082,43	101.032,06	370.114,49	136.898,09	507.012,58	112.987,42	620.000,00
Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00
Agentes Comunitarios de Saúde - ACS	500.000,00	101.110,27	101.110,27	71.237,16	172.347,43	70.680,62	243.028,05	78.668,60	321.696,65	73.659,74	395.356,39	104.643,61	500.000,00
Programa Assistência Farmácia Básica	150.000,00	34.615,38	34.615,38	23.076,92	57.692,30	23.076,92	80.769,22	11.538,46	92.307,68	34.615,38	126.923,06	23.076,94	150.000,00
Teto Municipal da Média e Alta Complex	2.425.400,00	404.491,42	404.491,42	202.227,61	606.719,03	606.646,60	1.213.365,63	404.009,44	1.617.375,07	404.015,48	2.021.390,55	404.009,45	2.425.400,00
Incentivo Atenção Básica dos Povos	1.200.000,00	92.307,69	92.307,69	276.923,07	369.230,76	276.923,07	646.153,83	184.615,38	830.769,21	184.615,38	1.015.384,59	184.615,41	1.200.000,00
Incentivo para Atenção à Saúde no	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00	30.400,00	15.200,00	45.600,00	0,00	45.600,00
Núcleo de Apoio à Saúde da Família -	72.000,00	11.076,92	11.076,92	16.615,38	27.692,30	5.538,46	33.230,76	16.615,38	49.846,14	11.076,92	60.923,06	11.076,94	72.000,00
Campanha Nac. de Vacinaç Contra a	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
Saúde da Familia - SF	510.000,00	72.640,94	72.640,94	84.747,78	157.388,72	84.747,78	242.136,50	94.773,74	336.910,24	90.706,60	427.616,84	82.383,16	510.000,00
Campanha de Vacinação Anti Rábica	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Piso Fixo de Vigilância ePromoção da	49.000,00	3.305,52	3.305,52	13.222,09	16.527,61	13.222,09	29.749,70	6.028,22	35.777,92	0,00	35.777,92	13.222,08	49.000,00
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde -	128.000,00	21.333,34	21.333,34	21.333,34	42.666,68	21.333,34	64.000,02	21.333,34	85.333,36	21.333,34	106.666,70	21.333,30	128.000,00
Saúde Bucal - SB	150.000,00	19.664,82	19.664,82	32.774,71	52.439,53	22.942,30	75.381,83	25.728,14	101.109,97	26.521,29	127.631,26	22.368,74	150.000,00
Ações Estruturantes de Vigilancia Sanitaria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00
PACI - Piso de Alta Complexidade	18.000,00	0,00	0,00	5.142,86	5.142,86	3.857,14	9.000,00	2.571,42	11.571,42	2.571,42	14.142,84	3.857,16	18.000,00
PBT - Piso Básico de Transição	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
PBF - Piso Básico Fixo	115.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	38.333,34	28.750,00	67.083,34	19.166,66	86.250,00	19.166,66	105.416,66	9.583,34	115.000,00
PBV - Piso Básico Variável	160.000,00	23.808,07	23.808,07	29.447,00	53.255,07	33.803,38	87.058,45	35.130,28	122.188,73	23.420,18	145.608,91	14.391,09	160.000,00
PFMC - Piso Fixo Média Complexidade	90.000,00	7.356,52	7.356,52	18.156,53	25.513,05	27.704,35	53.217,40	11.269,56	64.486,96	16.434,78	80.921,74	9.078,26	90.000,00
PSB - Proteção Social Básica (BAJ)	28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	9.333,32	4.666,66	13.999,98	4.666,66	18.666,64	4.666,66	23.333,30	4.666,70	28.000,00
PSE MEC - Prot. Soc. Esp. Média	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00

PSE MC - Prot. Soc. Med. Coomplexidade (	7.000,00	0,00	0,00	700,00	700,00	2.100,00	2.800,00	1.400,00	4.200,00	1.400,00	5.600,00	1.400,00	7.000,00
PSE MC - PETI Jornada Rural	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
PSE MC - PETI Jornada Urbana	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
PT MC - Piso de Trans. de Média	21.000,00	3.500,00	3.500,00	5.250,00	8.750,00	3.500,00	12.250,00	3.500,00	15.750,00	3.500,00	19.250,00	1.750,00	21.000,00
IGD - Índice de Gestão Descentralizada (	38.000,00	0,00	0,00	12.463,07	12.463,07	2.954,82	15.417,89	8.813,56	24.231,45	2.903,92	27.135,37	10.864,63	38.000,00
PSEAC - Proteção Soc. Esp. Alta	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
Transferências do Salário-Educação	540.000,00	41.199,47	41.199,47	165.905,29	207.104,76	87.799,24	294.904,00	94.801,93	389.705,93	98.919,44	488.625,37	51.374,63	540.000,00
Pnae - Creche	133.000,00	0,00	0,00	23.880,30	23.880,30	23.880,30	47.760,60	23.880,30	71.640,90	37.478,80	109.119,70	23.880,30	133.000,00
Alimentação Escolar Indigena - PNAI	294.000,00	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00	58.800,00	117.600,00	58.800,00	176.400,00	58.800,00	235.200,00	58.800,00	294.000,00
Alimentação Escolar Ensino Fundamental	173.000,00	0,00	0,00	34.600,00	34.600,00	34.600,00	69.200,00	34.600,00	103.800,00	34.600,00	138.400,00	34.600,00	173.000,00
Alimentação Escolar - PEJA	38.000,00	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	15.200,00	7.600,00	22.800,00	7.600,00	30.400,00	7.600,00	38.000,00
Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio	186.000,00	17.816,14	17.816,14	0,00	17.816,14	56.061,30	73.877,44	37.374,20	111.251,64	37.374,20	148.625,84	37.374,16	186.000,00
Transferência Financ do ICMS –	65.750,00	5.977,27	5.977,27	17.931,82	23.909,09	11.954,54	35.863,63	11.954,54	47.818,17	5.977,27	53.795,44	11.954,56	65.750,00
Outras Transferências da União	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS	389.400,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00	129.800,00	64.900,00	194.700,00	64.900,00	259.600,00	64.900,00	324.500,00	64.900,00	389.400,00
Cota-Parte do ICMS	10.926.400,00	1.625.296,39	1.625.296,39	1.771.641,08	3.396.937,47	1.844.186,95	5.241.124,42	1.858.884,53	7.100.008,95	1.954.652,27	9.054.661,22	1.871.738,78	10.926.400,00
Cota-Parte do IPVA	1.552.600,00	764.432,33	764.432,33	387.238,96	1.151.671,29	150.739,75	1.302.411,04	114.717,43	1.417.128,47	74.403,75	1.491.532,22	61.067,78	1.552.600,00
Cota Parte do Detrat	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Receita de Precatorios do ICMS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
Fundo Petrobrás	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	240.000,00	60.000,00	300.000,00	60.000,00	360.000,00
Outras Transferências dos Estados	521.100,00	77.888,84	77.888,84	77.255,45	155.144,29	101.326,21	256.470,50	77.737,67	334.208,17	98.725,42	432.933,59	88.166,41	521.100,00
Programa de Assitência Farmaceutica PAB	75.000,00	0,00	0,00	16.101,34	16.101,34	16.063,27	32.164,61	10.708,84	42.873,45	10.708,84	53.582,29	21.417,71	75.000,00
Incentivo Saude Bucal - PSF Bucal	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Programa Saúde da Familia - PSF	315.000,00	50.000,00	50.000,00	72.272,73	122.272,73	48.181,82	170.454,55	48.181,82	218.636,37	48.181,82	266.818,19	48.181,81	315.000,00
Gestão Plena - GOV MS	105.000,00	7.342,66	7.342,66	31.573,43	38.916,09	19.580,42	58.496,51	17.132,87	75.629,38	14.685,31	90.314,69	14.685,31	105.000,00
Transferências de Recursos doTesouro	8.000.000,00	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	2.666.666,68	1.333.333,34	4.000.000,02	1.333.333,34	5.333.333,36	1.333.333,34	6.666.666,70	1.333.333,30	8.000.000,00
Transferência do Municipio - FUNDESC	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
Transferência do Municipio - FMDCA	141.000,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	47.000,00	23.500,00	70.500,00	23.500,00	94.000,00	23.500,00	117.500,00	23.500,00	141.000,00
Transferência do Municipio - FMIS	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
Transferência do FMIS 2% - ANTIDROGAS	7.190,00	1.198,34	1.198,34	1.198,34	2.396,68	1.198,34	3.595,02	1.198,34	4.793,36	1.198,34	5.991,70	1.198,30	7.190,00
Transferência do Municipio - FMAS	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	180.000,00	45.000,00	225.000,00	45.000,00	270.000,00
Transferência Recursos do Municipio -	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
Transferencia de Recursos do Municipio -	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Transferência do Município - FMDD	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Transf Recursos Fundo Manut e Des. da	15.750.978,00	2.693.498,44	2.693.498,44	2.527.944,88	5.221.443,32	2.669.877,50	7.891.320,82	2.542.230,75	10.433.551,57	2.679.577,02	13.113.128,59	2.637.849,41	15.750.978,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.229.878,00	749.399,84	749.399,84	735.336,85	1.484.736,69	958.615,94	2.443.352,63	922.364,68	3.365.717,31	3.165.463,43	6.531.180,74	698.697,26	7.229.878,00
Convênio com União - FMS	250.000,00	0,00	0,00	43.418,16	43.418,16	0,00	43.418,16	206.581,84	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Transferências de Convênios da União e	1.529.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529.251,00	1.529.251,00	0,00	1.529.251,00
Convênio com União - PROCON	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Convenios da União - FMAS	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
Convênio União para Habitação	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	233.333,32	116.666,66	349.999,98	116.666,66	466.666,64	116.666,66	583.333,30	116.666,70	700.000,00
Convênios União - FUNDESC	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	126.666,68	63.333,34	190.000,02	63.333,34	253.333,36	63.333,34	316.666,70	63.333,30	380.000,00
Convênios com o Estado - FMS	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	62.500,02	20.833,34	83.333,36	20.833,34	104.166,70	20.833,30	125.000,00
Convenio Transporte Escolar	337.000,00	0,00	0,00	42.125,00	42.125,00	126.375,00	168.500,00	84.250,00	252.750,00	84.250,00	337.000,00	0,00	337.000,00
Transferência Conv. Est.Distr.Fed. e suas	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
Convênios do Estado Área Social - FMAS	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.250,00	119.250,00	72.000,00	191.250,00	31.500,00	222.750,00	47.250,00	270.000,00
Convênio com o Estado PM	960.000,00	203.566,50	203.566,50	0,00	203.566,50	50.891,62	254.458,12	0,00	254.458,12	678.554,92	933.013,04	26.986,96	960.000,00
Transferência de Convênios do Estado -	430.000,00	0,00	0,00	103.960,35	103.960,35	116.265,98	220.226,33	13.699,50	233.925,83	196.074,17	430.000,00	0,00	430.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Convenio com Estado - FMHIS	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
Convênio com Estado - PROCON	78.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.627,00	78.627,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.987.075,00	1.449.509,89	1.449.509,89	827.876,46	2.277.386,35	761.315,97	3.038.702,32	885.732,57	3.924.434,89	521.516,11	4.445.951,00	541.124,00	4.987.075,00

MULTAS E JUROS DE MORA	129.500,00	27.287,08	27.287,08	8.812,53	36.099,61	11.082,45	47.182,06	15.236,66	62.418,72	11.597,12	74.015,84	55.484,16	129.500,00
Multas e Juros de Mora	10.000,00	978,30	978,30	51,28	1.029,58	3.544,77	4.574,35	3.026,43	7.600,78	1.345,16	8.945,94	1.054,06	10.000,00
Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e	3.300,00	856,42	856,42	461,48	1.317,90	394,78	1.712,68	906,45	2.619,13	375,61	2.994,74	305,26	3.300,00
Multa e Juro Mora-Imp Transm Inter-Vivos	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
Multa e Juro Mora-Imposto s/ Serv	1.000,00	436,50	436,50	25,09	461,59	88,26	549,85	175,20	725,05	112,85	837,90	162,10	1.000,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição do	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do	54.000,00	8.954,48	8.954,48	7.282,96	16.237,44	5.736,01	21.973,45	10.227,92	32.201,37	8.872,05	41.073,42	12.926,58	54.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do	2.200,00	394,72	394,72	325,06	719,78	651,97	1.371,75	234,00	1.605,75	224,79	1.830,54	369,46	2.200,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Multas por Auto de Infração	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	185.050,00	80.689,51	80.689,51	62.995,89	143.685,40	7.828,99	151.514,39	19.222,33	170.736,72	12.941,91	183.678,63	1.371,37	185.050,00
Indenizações - PM	10.000,00	0,00	0,00	7.061,59	7.061,59	834,63	7.896,22	861,79	8.758,01	792,99	9.551,00	449,00	10.000,00
Outras Restituições - PM	10.000,00	438,67	438,67	807,99	1.246,66	6.938,53	8.185,19	184,70	8.369,89	709,18	9.079,07	920,93	10.000,00
Outras Restituições - Fundesc	10.000,00	0,25	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25	9.941,21	9.941,46	58,54	10.000,00	0,00	10.000,00
Outras Restituições - FMS	150.000,00	79.268,17	79.268,17	51.076,31	130.344,48	55,14	130.399,62	8.219,18	138.618,80	11.381,20	150.000,00	0,00	150.000,00
Outras Restituições - FMAS	1.000,00	982,42	982,42	0,00	982,42	0,69	983,11	15,45	998,56	0,00	998,56	1,44	1.000,00
Outras Restituições - FMIS	4.050,00	0,00	0,00	4.050,00	4.050,00	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
RECEITA DA DíVIDA ATIVA	4.484.075,00	1.339.705,47	1.339.705,47	754.714,95	2.094.420,42	738.190,11	2.832.610,53	849.622,40	3.682.232,93	456.446,57	4.138.679,50	345.395,50	4.484.075,00
Rec Dív Ativa do Impo sobre Renda Prove	138.000,00	138.000,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
Receita da Divida Ativa do I.P.T.U	3.987.519,00	1.126.550,90	1.126.550,90	684.414,54	1.810.965,44	657.177,15	2.468.142,59	770.745,97	3.238.888,56	423.430,85	3.662.319,41	325.199,59	3.987.519,00
Receita da Divida Ativa do I.T.B.I	41.256,00	6.876,00	6.876,00	6.876,00	13.752,00	6.876,00	20.628,00	6.876,00	27.504,00	6.876,00	34.380,00	6.876,00	41.256,00
Receita da Divida Ativa do I.S.S	317.300,00	68.278,57	68.278,57	63.424,41	131.702,98	74.136,96	205.839,94	72.000,43	277.840,37	26.139,72	303.980,09	13.319,91	317.300,00
RECEITAS DIVERSAS	188.450,00	1.827,83	1.827,83	1.353,09	3.180,92	4.214,42	7.395,34	1.651,18	9.046,52	40.530,51	49.577,03	138.872,97	188.450,00
Receita de Cemitério	9.150,00	1.827,83	1.827,83	1.353,09	3.180,92	1.969,57	5.150,49	1.651,18	6.801,67	1.733,61	8.535,28	614,72	9.150,00
Outras Receitas	176.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.041,75	38.041,75	138.258,25	176.300,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Outras Receitas - PREVIBAI	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,85	2.244,85	0,00	2.244,85	755,15	3.000,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.946.325,00	827.604,20	827.604,20	827.604,20	1.655.208,40	1.448.179,69	3.103.388,09	1.211.477,39	4.314.865,48	1.841.802,92	6.156.668,40	9.789.656,60	15.946.325,00
OPERAçõES DE CRéDITO	8.680.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	560.000,00	280.000,00	840.000,00	280.000,00	1.120.000,00	280.000,00	1.400.000,00	7.280.000,00	8.680.000,00
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	8.680.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	560.000,00	280.000,00	840.000,00	280.000,00	1.120.000,00	280.000,00	1.400.000,00	7.280.000,00	8.680.000,00
Operações de Crédito Internas p/ Progs de	430.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	143.333,32	71.666,66	214.999,98	71.666,66	286.666,64	71.666,66	358.333,30	71.666,70	430.000,00
Oper de Crédito Internas p/ Prog	1.250.000,00	208.333,34	208.333,34	208.333,34	416.666,68	208.333,34	625.000,02	208.333,34	833.333,36	208.333,34	1.041.666,70	208.333,30	1.250.000,00
Operação de Créditos Interna -	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
ALIENAçãO DE BENS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	7.066.325,00	514.270,86	514.270,86	514.270,86	1.028.541,72	1.134.846,35	2.163.388,07	898.144,05	3.061.532,12	1.528.469,58	4.590.001,70	2.476.323,30	7.066.325,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	7.066.325,00	514.270,86	514.270,86	514.270,86	1.028.541,72	1.134.846,35	2.163.388,07	898.144,05	3.061.532,12	1.528.469,58	4.590.001,70	2.476.323,30	7.066.325,00
Transf Convênio da União p/ o Sistema	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
Convênios com FNDE	148.742,00	24.790,34	24.790,34	24.790,34	49.580,68	24.790,34	74.371,02	24.790,34	99.161,36	24.790,34	123.951,70	24.790,30	148.742,00
Transf. de Conv. da União dest. Progr.	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.873,19	383.873,19	616.126,81	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Convênio Ministério das Cidades	2.480.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.981,76	372.981,76	0,00	372.981,76	145.665,64	518.647,40	1.962.052,60	2.480.700,00
Convenio c/ FUNASA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.593,73	247.593,73	0,00	247.593,73	252.406,27	500.000,00	0,00	500.000,00
Convenio c/ Ministerio da Integração	1.936.883,00	322.813,84	322.813,84	322.813,84	645.627,68	322.813,84	968.441,52	322.813,84	1.291.255,36	322.813,84	1.614.069,20	322.813,80	1.936.883,00
Transf Conv União Dest Progs de	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
RECEITAS CORRENTES -	1.840.934,00	150.062,86	150.062,86	304.802,67	454.865,53	309.462,12	764.327,65	314.199,38	1.078.527,03	236.876,68	1.315.403,71	525.530,29	1.840.934,00
CONTRIBUIÇOES INTRA	1.840.934,00	150.062,86	150.062,86	304.802,67	454.865,53	309.462,12	764.327,65	314.199,38	1.078.527,03	236.876,68	1.315.403,71	525.530,29	1.840.934,00
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.840.934,00	150.062,86	150.062,86	304.802,67	454.865,53	309.462,12	764.327,65	314.199,38	1.078.527,03	236.876,68	1.315.403,71	525.530,29	1.840.934,00
Contribuição Patronal Ativo Civil - Exercicio	1.590.934,00	138.396,20	138.396,20	293.136,01	431.532,21	297.795,46	729.327,67	302.532,72	1.031.860,39	225.210,02	1.257.070,41	333.863,59	1.590.934,00
Contribuição Previdênciária p/ Amortiz. do	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Taxa de administração do RPPS -	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-14.668.884,00	-3.636.981,84	-3.636.981,84	-3.586.724,91	-7.223.706,75	-3.663.022,85	-10.886.729,60	-3.605.278,11	-14.492.007,71	-3.602.777,55	-18.094.785,26	3.425.901,26	-14.668.884,00
DEDUÇÕES P/	-5.020.694,00	-	-	-	-	-	-6.112.634,54	-	-8.126.547,63	-	-	5.117.266,1	-

FORMAÇÃO DO		2.045.616,82	2.045.616,82	1.995.359,89	4.040.976,71	2.071.657,83		2.013.913,09		2.011.412,53	10.137.960,16	6	5.020.694,00
Dedução receita p/ formação FUNDEB	-5.020.694,00	-2.045.616,82	-2.045.616,82	-1.995.359,89	-4.040.976,71	-2.071.657,83	-6.112.634,54	-2.013.913,09	-8.126.547,63	-2.011.412,53	-10.137.960,16	5.117.266,16	-5.020.694,00
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e	-2.442.580,00	-339.534,86	-339.534,86	-267.326,23	-606.861,09	-332.742,28	-939.603,37	-272.792,91	-1.212.396,28	-255.927,20	-1.468.323,48	-974.256,52	-2.442.580,00
Dedução de Receita do ITR p/ formação do	-40.000,00	-305.322,50	-305.322,50	-305.322,50	-610.645,00	-305.322,50	-915.967,50	-305.322,50	-1.221.290,00	-305.322,50	-1.526.612,50	1.486.612,50	-40.000,00
Dedução de Receita p/ a Formação do	-9.164,00	-305.322,50	-305.322,50	-305.322,50	-610.645,00	-305.322,50	-915.967,50	-305.322,50	-1.221.290,00	-305.322,50	-1.526.612,50	1.517.448,50	-9.164,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Dedução da Receita p/ formação FUNDEB	-13.150,00	-305.322,50	-305.322,50	-305.322,50	-610.645,00	-305.322,50	-915.967,50	-305.322,50	-1.221.290,00	-305.322,50	-1.526.612,50	1.513.462,50	-13.150,00
Dedução de Receita p/ a Formação do	-2.185.280,00	-243.794,46	-243.794,46	-265.746,16	-509.540,62	-276.628,05	-786.168,67	-278.832,68	-1.065.001,35	-293.197,83	-1.358.199,18	-827.080,82	-2.185.280,00
Dedução da Receita p/ formação FUNDEB	-310.520,00	-273.160,00	-273.160,00	-273.160,00	-546.320,00	-273.160,00	-819.480,00	-273.160,00	-1.092.640,00	-273.160,00	-1.365.800,00	1.055.280,00	-310.520,00
Dedução da Receita p/ formação FUNDEB	-20.000,00	-273.160,00	-273.160,00	-273.160,00	-546.320,00	-273.160,00	-819.480,00	-273.160,00	-1.092.640,00	-273.160,00	-1.365.800,00	1.345.800,00	-20.000,00
RETIFICAÇÕES	-9.648.190,00	-1.591.365,02	-1.591.365,02	-1.591.365,02	-3.182.730,04	-1.591.365,02	-4.774.095,06	-1.591.365,02	-6.365.460,08	-1.591.365,02	-7.956.825,10	-1.691.364,90	-9.648.190,00
RECEITAS RETIFICADORAS	-9.648.190,00	-1.591.365,02	-1.591.365,02	-1.591.365,02	-3.182.730,04	-1.591.365,02	-4.774.095,06	-1.591.365,02	-6.365.460,08	-1.591.365,02	-7.956.825,10	-1.691.364,90	-9.648.190,00
Dedução Transf. de Recursos p/ FMIS	-260.000,00	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,34	-86.666,68	-43.333,34	-130.000,02	-43.333,34	-173.333,36	-43.333,34	-216.666,70	-43.333,30	-260.000,00
Dedução Transf. de Recuros p/ FMDCA	-141.000,00	-23.500,00	-23.500,00	-23.500,00	-47.000,00	-23.500,00	-70.500,00	-23.500,00	-94.000,00	-23.500,00	-117.500,00	-23.500,00	-141.000,00
Dedução Transf. de Recursos p/ FMAS	-270.000,00	-45.000,00	-45.000,00	-45.000,00	-90.000,00	-45.000,00	-135.000,00	-45.000,00	-180.000,00	-45.000,00	-225.000,00	-45.000,00	-270.000,00
Dedução Transf. de Recursos p/	-800.000,00	-133.333,34	-133.333,34	-133.333,34	-266.666,68	-133.333,34	-400.000,02	-133.333,34	-533.333,36	-133.333,34	-666.666,70	-133.333,30	-800.000,00
Dedução Transf. de Recursos p/ FMS	-8.000.000,00	-1.333.333,34	-1.333.333,34	-1.333.333,34	-2.666.666,68	-1.333.333,34	-4.000.000,02	-1.333.333,34	-5.333.333,36	-1.333.333,34	-6.666.666,70	-1.333.333,30	-8.000.000,00
Dedução Transf. de Recursos p/	-40.000,00	-6.666,66	-6.666,66	-6.666,66	-13.333,32	-6.666,66	-19.999,98	-6.666,66	-26.666,64	-6.666,66	-33.333,30	-6.666,70	-40.000,00
Dedução Transf. do FMIS 2% p/	-7.190,00	-1.198,34	-1.198,34	-1.198,34	-2.396,68	-1.198,34	-3.595,02	-1.198,34	-4.793,36	-1.198,34	-5.991,70	-1.198,30	-7.190,00
Dedução Transf. de Recursos p/ FMHIS	-30.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-10.000,00	-5.000,00	-15.000,00	-5.000,00	-20.000,00	-5.000,00	-25.000,00	-5.000,00	-30.000,00
Dedução Transf. de Recursos p/ FMDD	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100.000,00
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	84.813.552,00	10.649.498,76	10.649.498,76	10.434.971,33	21.084.470,09	12.384.291,80	33.468.761,89	10.861.735,05	44.330.496,94	13.204.813,91	57.535.310,85	27.278.241,15	84.813.552,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DFC02B73

SECRETARIA DE FAZENDA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2012

Unidades Orçamentárias	Dotação Inicial	Desembolsos mensais acumulados			
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	2.400.000,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00	800.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.036.500,00	86.375,00	172.750,00	259.125,00	345.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	160.000,00	13.333,34	26.666,68	40.000,02	53.333,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.060.350,00	338.362,50	676.725,00	1.015.087,50	1.353.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.521.500,00	126.791,67	253.583,34	380.375,01	507.166,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.035.500,00	336.291,67	672.583,34	1.008.875,01	1.345.166,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.221.627,00	268.468,92	536.937,84	805.406,76	1.073.875,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.158.951,00	2.179.912,58	4.359.825,16	6.539.737,74	8.719.650,32
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO E RENDA	781.150,00	65.095,83	130.191,66	195.287,49	260.383,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE	15.494.000,00	1.291.166,67	2.582.333,34	3.873.500,01	5.164.666,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	3.234.000,00	269.500,00	539.000,00	808.500,00	1.078.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	14.118.940,00	1.176.578,33	2.353.156,66	3.529.734,99	4.706.313,32
SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	1.009.300,00	84.108,33	168.216,66	252.324,99	336.433,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.467.000,00	205.583,33	411.166,66	616.749,99	822.333,32
FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	1.622.000,00	135.166,67	270.333,34	405.500,01	540.666,68
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	3.472.734,00	289.394,50	578.789,00	868.183,50	1.157.578,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68
TOTAL	84.813.552,00	7.067.796,01	14.135.592,02	21.203.388,03	28.271.184,04

Unidades Orçamentárias	Desembolsos mensais acumulados			
	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
GABINETE DO PREFEITO	431.875,00	518.250,00	604.625,00	691.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	66.666,70	80.000,04	93.333,38	106.666,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.691.812,50	2.030.175,00	2.368.537,50	2.706.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	633.958,35	760.750,02	887.541,69	1.014.333,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.681.458,35	2.017.750,02	2.354.041,69	2.690.333,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.342.344,60	1.610.813,52	1.879.282,44	2.147.751,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.899.562,90	13.079.475,48	15.259.388,06	17.439.300,64
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO E RENDA	325.479,15	390.574,98	455.670,81	520.766,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE	6.455.833,35	7.747.000,02	9.038.166,69	10.329.333,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.347.500,00	1.617.000,00	1.886.500,00	2.156.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.882.891,65	7.059.469,98	8.236.048,31	9.412.626,64
SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	420.541,65	504.649,98	588.758,31	672.866,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.027.916,65	1.233.499,98	1.439.083,31	1.644.666,64
FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	675.833,35	811.000,02	946.166,69	1.081.333,36
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	1.446.972,50	1.736.367,00	2.025.761,50	2.315.156,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36
TOTAL	35.338.980,05	42.406.776,06	49.474.572,07	56.542.368,08

Unidades Orçamentárias	Desembolsos mensais acumulados			
	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
GABINETE DO PREFEITO	777.375,00	863.750,00	950.125,00	1.036.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	120.000,06	133.333,40	146.666,74	160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.045.262,50	3.383.625,00	3.721.987,50	4.060.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.141.125,03	1.267.916,70	1.394.708,37	1.521.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.026.625,03	3.362.916,70	3.699.208,37	4.035.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.416.220,28	2.684.689,20	2.953.158,12	3.221.627,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.619.213,22	21.799.125,80	23.979.038,38	26.158.951,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPREGO E RENDA	585.862,47	650.958,30	716.054,13	781.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE	11.620.500,03	12.911.666,70	14.202.833,37	15.494.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	2.425.500,00	2.695.000,00	2.964.500,00	3.234.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10.589.204,97	11.765.783,30	12.942.361,63	14.118.940,00
SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	756.974,97	841.083,30	925.191,63	1.009.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.850.249,97	2.055.833,30	2.261.416,63	2.467.000,00
FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	1.216.500,03	1.351.666,70	1.486.833,37	1.622.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	2.604.550,50	2.893.945,00	3.183.339,50	3.472.734,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
TOTAL	63.610.164,09	70.677.960,10	77.745.756,11	84.813.552,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C10922FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2011, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2011, CREDENCIAMENTO Nº 007/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE PARANAÍBA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *acréscimo* na quantidade inicial de dos itens abaixo discriminados, cujo objeto é a Prestação de serviços de ***EXAMES LABORATORIAIS***, sendo estimado em aproximadamente 48 tipos de exames de tomografia e 261 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem atendidos na sede da credenciada, por um período de até 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	EXAME	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	202070085	Alumínio	02	27,50	55,00
3	202080021	Antibiograma	02	15,25	30,50
6	202080048	Baciloscopia escarro BAAR	03	4,20	12,60
7	202080056	Baciloscopia linfa BAAR	03	4,20	12,60
13	202080080	Cultura (Bacteriana Aerobica)fezes e urina	02	20,52	41,04
17	202010384	Ferritina	03	20,80	62,40
18	202010392	Ferro (contra prova)	03	7,25	21,75
24	202060276	Paratormônio	01	43,13	43,13
25	202060306	Prolactina	01	15,84	15,84
28	202030105	PSA (contra prova)	03	16,72	50,16
29	202030105	PSA Livre (contra prova)	03	16,72	50,16
32	202010660	Transferrina (indice de saturação)	03	10,00	30,00
33	202060250	TSH (contra prova)	03	10,50	31,50
35	202060381	T4 Livre (contra prova)	03	11,60	34,80
36	202020142	TAP- Tempo de Protrombina	01	10,00	10,00
43	202030636	Hep. B Anti-HBs	01	18,55	18,55
45	202030890	Hep. B Anti-HBc IgM	01	29,80	29,80
46	202030970	Hep. B HBsAg (contra prova)	01	18,55	18,55
47	202030679	Hep. C Anti-HCV (contra prova)	03	43,28	129,84
48	202030300	HIV (contra prova)	01	21,00	21,00
			43		
			TOTAL		**R$ 719,22**

Do Valor: Fica aditado, em R$719,22 (setecentos e dezenove reais e vinte e dois **centavos),** o valor do contrato**,** passando o valor do contrato original de R$26.504,82 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), para R$27.224,04 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/12/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EMERSON CHAVES ANTUNES

Paranaíba-MS, 09 de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6857BDD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 188 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI N.774

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº774/2010, de 23/07/2010.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 472.876,89 distribuídos as seguintes dotações:

02	01 01	Gabinete do Prefeito		
	24	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	28.986,42
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	25	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	7.578,40
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	32	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendiment	21.585,48
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	33	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendiment	6.477,88
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	45	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	24.780,70
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	46	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	7.038,41
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	54	04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	6.534,07
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	55	04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	1.787,59
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02	01 02	Controladoria Geral		
	63	04.124.0001.2009.0000	Manutenção da Controladoria Geral	18.745,72
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	64	04.124.0001.2009.0000	Manutenção da Controladoria Geral	5.757,21
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	01 03	Secretaria de Administração		
	73	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	21.518,99
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02	01 04	Secretaria de Finanças		
	109	04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	23.725,85
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	110	04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	6.200,69
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	119	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	13.536,84
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	120	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	7.389,81
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana		
	177	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	53.778,67
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	178	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	21.020,20
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	185	15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	4.969,97
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	186	15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	1.458,96
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	193	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	20.763,49
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	194	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	3.244,86
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	202	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	9.250,11
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	203	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	2.275,60
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	01 07	Secretaria de Infra-estrutura Rural		
	219	04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	33.679,64
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	220	04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	9.968,78
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	239	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	29.238,37
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02	08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
	792	12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	81.584,18
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
	1	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-14.939,16
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	2	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-8.524,18
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	

	3	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.000,00
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	4	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.211,24
		3.1.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	5	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	6	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-100,00
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	7	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-24.895,74
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	8	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-6.524,23
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	9	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-4.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	10	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-5.760,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	11	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-76.417,60

01	01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	12	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.637,85
		3.3.90.46.00	Auxilio-Alimentação	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	13	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	14	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-82.801,99
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	15	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-218.365,90
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	16	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-13.699,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	17	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.000,00
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercicio Anteriores	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	18	01.031.0010.2247.0000	Maanutenção do Cerimonial Legislativo	-2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	19	01.031.0010.2247.0000	Maanutenção do Cerimonial Legislativo	-500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	20	01.031.0010.2247.0000	Maanutenção do Cerimonial Legislativo	-3.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	21	01.032.0010.2208.0000	Manut. das Atividades de Controle Externo -Câmara Municipal	-1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	22	01.032.0010.2208.0000	Manut. das Atividades de Controle Externo -Câmara Municipal	-500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	
	23	01.032.0010.2208.0000	Manut. das Atividades de Controle Externo -Câmara Municipal	-1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0 00

		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 002	Recursos Câmara	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Dezembro de 2011.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2011

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:56CDCEAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº067/2011 ANEXO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
NIVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
ABS 101	Medico Clinico Geral	Nível Superior Completo e registro no Conselho Regional	40 horas	**18**	**71**
ABS 102	Ortopedista	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	40 horas	**02**	**72**
ABS 103	Ginecologista	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	40 horas	**02**	**72**
ABS 104	Odontologo	Nível Superior Completo e registro no Conselho Regional	40 horas	**18**	**56**
ABS 105	Psicólogo	Nível Superior Completo e registro no Conselho Regional	40 horas	**05**	**50**
ABS 106	Farmacêutico	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 horas	**05**	**50**
ABS 107	Nutricionista	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 horas	**03**	**42**
ABS 108	Enfermeiro	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 horas	**25**	**50**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
NIVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
ABS 201	Assistente Social	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	30 horas	**05**	**37**
ABS 202	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	30 horas	**02**	**37**
ABS 203	Fisioterapeuta	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	30 horas	**04**	**37**
ABS 204	Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	30 horas	**04**	**37**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
NIVEL TÉCNICO

SIMBOLO	CARGO	ESCOLARIADDE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
ABS 301	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico e registro no Conselho Regional	40 horas	**50**	**20**
ABS 302	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio e Curso Técnico e registro no Conselho Regional	40 horas	**07**	**20**
ABS 303	Técnico em Laboratório	Ensino Médio e Curso Técnico e registro no Conselho Regional	40 horas	**08**	**20**
ABS 304	Técnico em Farmácia	Ensino Médio e Curso Técnico	40 horas	**03**	**20**
ABS 305	Técnico em Prótese Dentaria	Ensino Médio e Curso Técnico e registro no Conselho Regional	40 horas	**04**	**20**
ABS 306	Técnico em Imobilização Ortopédica	Ensino Médio e Curso Técnico e registro no Conselho Regional	40 horas	**04**	**20**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
NIVEL TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
ABS 401	Técnico em RX	Ensino Médio e Curso Técnico e registro no Conselho Regional	20 horas	**04**	**20**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA V
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
NIVEL MÉDIO

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
ABS 501	Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	40 horas	120	08

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA VI
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
NIVEL MÉDIO - CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
ABS 502	Auxiliar de Enfermagem I	Ensino Médio e curso em área especifica e registro no Conselho Regional	40 horas	**23**	08
ABS 503	Auxiliar de Enfermagem II	Ensino Médio e curso em área especifica e registro no Conselho Regional	40 horas	**21**	08
ABS 504	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio e Curso em área especifica e registro no Conselho Regional	40 horas	**17**	08
ABS 505	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio e Curso em área especifica e registro no Conselho Regional	40 horas	**02**	08
ABS 506	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio e Curso em área especifica	40 horas	**02**	08

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA VII
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
NIVEL FUNDAMENTAL - CARGOS EM EXTINÇÃO

	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL

SÍMBOLO					
ABS 601	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	40 horas	**13**	05
ABS 602	Auxiliar de Dentista	Ensino Fundamental	40 horas	**02**	05
ABS 603	Auxiliar de Serviços Odontológicos	Ensino Fundamental	40 horas	**01**	05

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA VIII
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NIVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
AMC 101	Medico Clinico Geral	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	20 horas	**06**	**60**
AMC 102	Médico Cirurgião Geral	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**02**	**63**
AMC 103	Médico Oftamologsita.	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**02**	**63**
AMC 104	Médico Psiquiatra	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**02**	**63**
AMC 105	Médico Cardiologista	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**02**	**63**
AMC 106	Médico Urologista	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**02**	**63**
AMC 107	Médico Ortopedista	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**04**	**63**
AMC 108	Médico Pediatra	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**05**	**63**
AMC 109	Médico Ginecologista Obstetra	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**03**	**63**
AMC 110	Médico Endocrinologista	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**02**	**63**
AMC 111	Médico Otorrinolarrinologista	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**02**	**63**
AMC 112	Médico do Trabalho	Nível Superior Completo, Titulo de Especialização ou Residência Medica na área e registro no Conselho Regional	20 horas	**02**	**63**
AMC 113	Odontologo	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	20 horas	**10**	**42**
AMC 114	Fisioterapeuta	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	20 horas	**10**	**27**
AMC 115	Farmacêutico- Bioquímico	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	20 horas	**05**	**27**
AMC 116	Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	20 horas	**02**	**27**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA IX
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NIVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
AMC 201	Psicólogo	Nível Superior Completo e registro no Conselho Regional	30 horas	10	37
AMC 202	Enfermeiro	Nível Superior Completo e registro no Conselho Regional	30 horas	02	37

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA X
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NIVEL TÉCNICO

SIMBOLO	CARGO	ESCOLARIADDE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
AMC 301	Técnico em RX	Ensino Médio e Curso Técnico e registro no Conselho Regional	20 horas	**04**	**20**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA XI
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NIVEL MEDIO - CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
AMC 401	Assistente em Serviços de Saúde I	Ensino Médio	40 horas	02	08

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA XII
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NIVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
FVS 101	Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Superior Completo e registro no Conselho Regional	36 horas	02	33

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA XIII
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NIVEL TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
FVS 201	Técnico em Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo e curso técnico especifico	40 horas	05	20
FVS 202	Técnico em Vigilância Epidemiológica	Ensino Médio Completo e curso técnico especifico	40 horas	10	20

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA XIV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NIVEL MÉDIO- CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
FVS 301	Agente de Vigilância Epidemiológica	Nível Médio Completo	40 horas	09	08

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA XV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NIVEL MÉDIO- CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
FVS 401	Fiscal de Inspeção de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	20 horas	01	08

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO I– TABELA XVI
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
QUADRO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NIVEL FUNDAMENTAL- CARGO EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORARIA	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
FVS 501	Agente de Vigilância Epidemiológica	Nível Fundamental	40 horas	08	05

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:793EFCFF

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº067/2011 ANEXO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE
ANEXO III
TABELA DE VENCIMENOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	620,00	40	2.646,80
02	656,56	41	2.703,20
03	694,40	42	2.725,00
04	707,50	43	2.746,80
05	735,35	44	2.844,85
06	772,60	45	2.850,51
07	792,40	46	2.964,80
08	823,60	47	3.041,10
09	865,31	48	3.076,42
10	922,43	49	3.155,92
11	949,10	50	3.270,00
12	969,15	51	3.282,03
13	988,90	52	3.335,40
14	1.033,12	53	3.406,03
15	1.062,99	54	3.461,34
16	1.079,90	55	3.662,40
17	1.128,50	56	3.735,65
18	1.157,09	57	4.054,80
19	1.209,49	58	4.373,40
20	1.263,92	59	4.447,20
21	1.354,63	60	4.632,50
22	1.386,20	61	4.898,21
23	1.415,59	62	5.188,40
24	1.444,50	63	5.341,00
25	1.552,54	64	5.423,02
26	1.617,84	65	5.744,30
27	1.635,00	66	5.947,82
28	1.718,89	67	5.981,91
29	1.831,20	68	6.300,20
30	1.885,23	69	6.622,84
31	2.027,40	70	7.263,76
32	2.091,80	71	8.640,00
33	2.180,00	72	9.676,80
34	2.223,60	73	10.713,60
35	2.342,82	74	10.838,02
36	2.441,60	75	11.750,40
37	2.452,50	76	11.999,23
38	2.545,10	77	13.160,45
39	2.593,83		

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:2A107A7D